



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO-SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023**

O Município de Tubarão/SC, situado à rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO** para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações, Fundos, Secretarias e Autarquias, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas, conforme requisitado no Proc. Licitatório 1Doc nº 024/2023.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº 2.450/07, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
  - **das 14:00 do dia 07/12/2023, às 13:30 do dia 19/12/2023;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
  - **19:00 do dia 14/12/2023;**
- **Início da Sessão Pública do pregão eletrônico:**
  - **14:00 do dia 19/12/2023.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O modo de disputa adotado no presente Pregão, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

1.2 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.3 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.4 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



1.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

## **II – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundos, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as secretarias municipais, bem como, Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 09.240.588/0001-25), Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (CNPJ 09.149.617/0001-48), Fundação Municipal de Educação (CNPJ 13.667.230/0001-50), Fundação Municipal de Esporte (CNPJ 13.660.914/0001-20), Fundação Municipal de Meio Ambiente (CNPJ 13.660.803/0001-14), Fundação Municipal de Cultura (CNPJ 41.102.337/0001-97) e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR (CNPJ 10.157.678/0001-36), cujos endereços podem ser obtidos no site do município – [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).

2.3 Os itens objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico (se for o caso) efetuado pela comissão de recebimento ou servidor designado, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

## **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

**3.4 Neste instrumento convocatório, não estão previstos os benefícios de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte (cotas ou exclusividade), conforme previsto na LC 123/2006, devido à inviabilidade de fracionamento dos lotes.**



#### IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por lote com valores expressos em Reais;
- c) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- d) O prazo para prestação de serviços autorizados, conforme o item 12 deste Edital;
- e) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item do lote.

**4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.**

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Não serão admitidos pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexequibilidade, quando alegada pela própria proponente. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar juntamente, com os documentos de habilitação, **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

#### V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para o lote.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

#### VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada lote corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio



do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo lote, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. **Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no Termo de Referência (anexo I do Edital).**



6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por lote, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, via sistema concomitantemente com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. **Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.**

7.1.1 Não serão aceitos documentos que precisarem de autenticação em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

### 7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06;

### 7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

### **7.2.3 Quanto à Qualificação Técnica**

- a) São documento específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser inseridos **DENTRO** do envelope de **HABILITAÇÃO**:
- I. **Declaração de aptidão técnica:** apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
  - II. **Comprovação de aptidão**, por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove que a empresa tenha fornecido de forma satisfatória o objeto da licitação para o qual se habilita participando deste processo licitatório, que permita a execução de procedimentos da administração pública com as normas de Direito Público.
    - i. O(s) Atestado(s) ou Declaração(ões) deverão estar devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.
  - III. Declaração formal de que disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.
- b) O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I. serviços fornecidos;
  - II. clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
  - III. manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- c) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de ter tomado conhecimento de todas as exigências e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação com os quais concorda em seu inteiro teor e se sujeita aos mesmos.

### **7.2.4 Outras exigências**

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição,





inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7.8 Prova de Conceito

7.8.1 A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes no termo de referência, no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho à Prefeitura.

7.8.2 A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação, considerando o **item 13** do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (03) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e documentação de habilitação, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

### X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA / DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente;

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a ata/ o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata/ o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da ata/ do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

## **XI – DA ATA/ DO CONTRATO E DO PRAZO**

11.1 A ata/ o contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.1.1 A contratada deverá manter os trabalhadores envolvidos na execução contratual devidamente capacitados sobre o tema “Saúde e Segurança do Trabalho”, durante toda a vigência do contrato.

11.2 A ata/ o contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 As atas/ os contratos decorrentes deste processo licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, e será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

## **XII – DO PEDIDO, DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

12.1. O pedido do serviço será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento – AF, com o respectivo número de empenho cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 **Do Prazo:** A Contratada disporá dos prazos previstos no Termo de Referência – Anexo I, para início dos serviços, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF, com o respectivo número do empenho, podendo a critério da administração municipal, emitir instrumento contratual.

12.3 A prestação de serviços, objeto deste edital, será feita no endereço indicado pela requisitante, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

12.5 Na hipótese da não aceitação do serviço, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e conseqüente devolução das mesmas.





12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.13 Quando a CONTRATADA não for optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 163/Gabs/SEF, de 24/05/2023 e o Decreto Municipal N° 7.005, de 21 de julho de 2023, observando as alterações e demais legislações aplicáveis. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação das sanções.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.17 Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada mediante requerimento a ser protocolado via sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>.

12.18 O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

12.19 Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada órgão/entidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;



e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às sanções acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **XV – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O resultado de qualquer fase da licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br> a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



16.7 Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; pedidos de revisão e reajustes via sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento> (recurso administrativo), onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

16.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos itens e Valor Estimado.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato.

Tubarão-SC, 06 de dezembro de 2023.

---

Jairo dos Passos Cascaes  
Prefeito



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objetivo**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.

### **2. Justificativa**

Justifica-se a execução indireta para contratação de prestação de serviços especializados descritos no objeto pela Administração Pública Municipal para garantir de forma rápida, segura e eficiente, o processamento dos dados e informações inerentes à execução fiscal, administrativa e financeira, bem como o atendimento pleno às exigências legais, em especial dos órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da nova CASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público, respectivamente.

Tendo em vista a crescente demanda em prol do aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração deste município entende que a melhoria destas atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma cristalina, ou seja, nas atividades fins da administração municipal (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, etc.), zelando sempre em virtude dos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, a contratação dos sistemas informatizados nos moldes previstos, permite um processamento eficiente de informações, agindo de modo a vetar qualquer tipo de retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços, e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta Municipalidade.

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da Administração Municipal, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. Busca-se nesse contexto, solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos sistemas, proporcionará além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e



acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução esta tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (Rede, 3G/4G ou Wi-Fi).

Considerando ainda que as demandas geradas pelo aperfeiçoamento dos sistemas exigem mais recursos computacionais para processamento, armazenamento, controle das informações, disponibilidade, backup e sistema de segurança avançado contra sequestros de banco de dados, a contratação dos sistemas de acordo com os moldes deste Termo de Referência traduz-se em segurança para a municipalidade, uma vez que transfere a responsabilidade pela salvaguarda, armazenamento, backup e atualização para as empresas licitadas que sagraram-se vencedoras do certame.

Ainda, para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco. Por fim, neste contexto, resta justificada a necessidade da contratação, bem como os principais requisitos do objeto.

Considerando que a contratação e implantação será por módulo e, gradativamente, diante da complexidade dos sistemas, migração de banco de dados, parametrizações, adequações e treinamento, ou seja, os serviços serão realizados parceladamente de acordo com a necessidade das secretarias, considerando a economicidade com a necessidade de se realizar novos processo licitatórios para contratação de novos sistema/módulo relacionados, considerando a economicidade de recursos pela não obrigatoriedade de reserva orçamentária, optou-se pela modalidade de Registro de Preço.

### **3. Prazo de Vigência**

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do Município e as legislações vigentes.

### **4. Divisão em Lotes e Integração Entre Sistemas**

4.1. Será declarada vencedora do certame a licitada que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE;

4.2. Havendo mais de um vencedor, os fornecedores selecionados devem garantir a integração entre os sistemas dos lotes 1 e 2 de modo a atender todas as necessidades do governo municipal, as legislações atuais e futuras.

### **5. Da Contratação e Faturamento**

5.1. A contratação será realizada por módulo, de acordo as necessidades da contratante;

5.2. A Contratada obriga-se, sempre que solicitado, a fornecer backup do banco de dados;

5.3. O faturamento deverá ocorrer a partir do primeiro dia útil após a prestação dos serviços;

5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

### **6. Custos do Projeto**



6.1. O custo total previsto para o projeto, é a soma dos custos do lote 1 mais a soma dos custos do lote 2, conforme tabela abaixo:

<b>Valor total estimado do projeto</b>	
Valor estimado para o lote 1	R\$ 4.795.698,67
Valor estimado para o lote 2	R\$ 1.479.650,00
Custo total estimado para o projeto	R\$ 6.275.348,67

6.2. Custo total previsto de R\$ 6.274.654,67 - seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos de cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.

## **7. Do Reajuste**

7.1. Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, mediante requerimento formalizado via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo“, através do link: <https://tubarao.sc.gov.br/atendimento>.

7.2. O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.

## **8. Qualificação técnica**

8.1. São documento específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser inseridos **DENTRO** do envelope de **HABILITAÇÃO**:

**8.1.1. Declaração de aptidão técnica:** apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**8.1.2. Comprovação de aptidão**, por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove que a empresa tenha fornecido de forma satisfatória o objeto da licitação para o qual se habilita participando deste processo licitatório, que permita a execução de procedimentos da administração pública com as normas de Direito Público.

8.1.2.1. O(s) Atestado(s) ou Declaração(ões) deverão estar devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

8.1.3. Declaração formal de que disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.

8.2. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

8.2.1. serviços fornecidos;

8.2.2. clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

8.2.3. manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;





8.3. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de ter tomado conhecimento de todas as exigências e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação com os quais concorda em seu inteiro teor e se sujeita aos mesmos.

**9. Implantação (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso)**

9.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados de gestão de pessoal, marcações de ponto, de protocolos e documentos, de patrimônio e de gestão educacional constantes dos sistemas legados. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques e frotas dos exercícios do ano de 2018 até o exercício do ano de implantação do sistema licitado, no mínimo.

9.2. A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecer à empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

9.3. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/parametrização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados à legislação da entidade;

9.4. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto, até que a contratante assine um termo de conclusão da implantação e migração dos dados.

9.5. Na implantação dos sistemas deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

9.5.1. adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

9.5.2. parametrização inicial de tabelas e cadastros;

9.5.3. estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

9.5.4. adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;

9.5.5. ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

9.6. O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

9.7. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que detalhe os serviços prestados e o tempo de execução.

9.8. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

9.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.

9.10. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada,



podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

9.11. Todas as decisões e entendimentos que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, durante o período contratual, deverão ser prévias e formalmente acordadas e formalizadas entre as partes.

9.12. O pagamento dos valores pertinentes ao processo de implantação será fracionado, mediante aceite pertinente ao término de cada etapa:

9.12.1. 25% do valor ao final da etapa de saneamento;

9.12.2. 25% do valor ao final da etapa de migração;

9.12.3. 25% do valor ao final da etapa de configuração;

9.12.4. 25% do valor ao final das etapas de treinamento e acompanhamento.

9.13. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

## **10. Treinamento e Capacitação**

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

10.1.2. Público alvo;

10.1.3. Conteúdo programático;

10.1.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

10.1.5. Carga horária de cada módulo do treinamento;

10.1.6. Processo de avaliação de aprendizado;

10.1.7. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

10.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo:

10.2.1. Capacitação para suporte aos usuários;

10.2.2. Aspectos relacionados a configurações:

10.2.3. Monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

10.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 15 (quinze) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

10.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.



10.5. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

10.6. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para uso normal do ferramental tecnológico a ser fornecido.

10.7. Em relação aos usuários dos sistemas nota fiscal eletrônica e escrituração eletrônica do ISS, deverá a CONTRATADA realizar palestras para os contadores, procuradores ou empresários convidados para assistir a palestra orientadora, cada uma com duração mínima de 04 (quatro) horas;

10.8. Em relação ao sistema de atendimento ao cidadão, deverá a CONTRATADA treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;

10.9. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

#### **11. Atendimento Técnico na sede da entidade:**

11.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

11.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

11.1.2. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;

11.1.3. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,

11.1.4. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

#### **12. Requisitos gerais de Tecnologia**

12.1. A solução deverá ser executada em ambiente web próprio da contratada ou terceirizado, com data center disponível 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

12.2. Os sistemas deverão ser altamente configuráveis, através de ferramenta de linguagem de programação, que proporcionem aos usuários autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas, conforme necessidade do Município, sem intervenção da contratada.

12.3. Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.

12.4. Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação.

12.5. Os sistemas devem permanecer hospedados em data center com disponibilidade multizona em estruturas distintas e fisicamente separadas.

12.6. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

12.7. A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações. Sendo possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples



parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.

12.8. Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

12.9. Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da contratada, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário.

12.10. Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos – API, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos, sem ônus ao Contratante.

12.11. A solução deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios por meio de web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.

12.12. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

12.13. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso, tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

12.14. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

12.15. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

12.16. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

12.17. Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

12.18. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

12.19. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

12.20. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo, sem necessidade de token físico.

12.21. Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

12.22. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR.



12.23. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos:

12.23.1. Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha.

12.23.2. Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.

12.23.3. Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos.

12.23.4. Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

### **13. Prova de Conceito**

13.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência, no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho à Prefeitura.

13.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

13.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.

13.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

13.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

13.6. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

13.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

13.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão.

13.7. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado:

13.7.1. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o sistema oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes nos itens 16 - Gestão Pública e item 17 - Gestão Tributária, deste documento, e um percentual de 100% do item 12 - Requisitos Gerais de Tecnologia, deste documento.

13.7.2. Os 10% restantes dos itens 16 e 17, de não atendimento imediato pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas.



13.8. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

13.9. Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas.

13.10. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

13.10.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

13.10.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

13.10.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

13.11. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

13.12. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

#### **14. Funcionalidades - Características Gerais Da Aplicação, Padrão Tecnológico De Segurança Do Sistema**

Os módulos que compõem os sistemas devem atender às legislações Federais, Estaduais e Municipal, sem custo adicional a CONTRATANTE, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas:

14.1. A solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados neste Termo de Referência, contanto que seja desenvolvida com garantia e padronização de confiabilidade e integridade do banco de dados já justificadas.

14.2. A solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem web, sendo que os módulos que compõem o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando se fizer necessário.

14.3. Deverá ser disponibilizado o datacenter para alocação dos sistemas, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização, sendo que o datacenter poderá ser próprio ou terceirizado, sem custos adicionais à Contratante.

14.4. O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo up time de no mínimo 96% (noventa e seis) do tempo de cada mês civil.

14.5. Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para o bom atendimento da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.





14.6. A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

14.7. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

14.8. A solução deve garantir a integração e unificação das informações, sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.

14.9. Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas.

14.10. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

14.11. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

14.12. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços.

14.13. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.

14.14. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo: permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade; Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos; Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

14.15. A solução deverá ser totalmente integrada ao módulo de Recursos Humanos, de modo que quando um servidor for desligado, por motivo de aposentadoria, exoneração, atestado médico, óbito ou qualquer outro motivo, os acessos a todos os módulos e funcionalidades sejam automaticamente suspensos.

## **15. Suporte Técnico**

15.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

15.2. Deverá ser garantido o atendimento à entidade durante o horário de atendimento externo do município, ou seja, das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira;

15.3. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.

15.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à Contratante;



15.5. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica (0800).

15.6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos e tramitar questões técnicas.

15.7. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento aos demais sistemas licitados.

15.8. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

15.9. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

15.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

15.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

## **16. LOTE 1 - Gestão Pública**

### **16.1. Licenciamento Mensal**

- 16.1.1. Gestão Contábil;
- 16.1.2. Planejamento Municipal;
- 16.1.3. Tesouraria;
- 16.1.4. Portal de Controle do Gestor Público;
- 16.1.5. Portal da Transparência;
- 16.1.6. Gestão de Compras;
- 16.1.7. Obras Públicas;
- 16.1.8. Patrimônio Público;
- 16.1.9. Almoxarifado;
- 16.1.10. Gestão de Frotas;
- 16.1.11. Monitoramento de Nota Fiscal;
- 16.1.12. Folha de Pagamento;
- 16.1.13. Recursos Humanos;
- 16.1.14. Portal do Servidor Público;
- 16.1.15. E-Social;
- 16.1.16. Ponto Eletrônico;
- 16.1.17. Relógio de Ponto via Internet;
- 16.1.18. Protocolo Virtual;
- 16.1.19. Controle Interno;
- 16.1.20. Sistema de Documentação interna;
- 16.1.21. Tramitação Interna de Documentos;
- 16.1.22. Gestão Educacional;
- 16.1.23. Portal dos Pais e Alunos;
- 16.1.24. Portal dos Professores;
- 16.1.25. Biblioteca;
- 16.1.26. Gestão do Transporte Escolar;



16.1.27. Gestão da Merenda Escolas;

16.1.28. Assistente Virtual;

16.1.29. APP para dispositivos móveis para acesso interno e externo.

## **16.2. Requisitos de Tecnologia**

16.3. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT;

16.4. Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;

16.5. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura;

16.6. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura.

16.7. Funcionalidades Específicas

16.7.1. Gestão Contábil

16.7.2. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.

16.7.3. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

16.7.4. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

16.7.5. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência.

16.7.6. Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

16.7.7. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

16.7.8. Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

16.7.9. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica.

16.7.10. Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.

16.7.11. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.



16.7.12. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de N

16.7.13. natureza da despesa através da listagem. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

16.7.14. Permitir gerar despesas extras dos encargos.

16.7.15. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

16.7.16. Permitir a visualização e pesquisa de credores.

16.7.17. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

16.7.18. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

16.7.19. Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

16.7.20. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

16.7.21. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

16.7.22. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

16.7.23. Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

16.7.24. Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

16.7.25. Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio.

16.7.26. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.



16.7.27. Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

16.7.28. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

16.7.29. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

16.7.30. Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

16.7.31. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

16.7.32. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

16.7.33. Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.

16.7.34. Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

16.7.35. Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

16.7.36. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.

16.7.37. Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

16.7.38. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.

16.7.39. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

16.7.40. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.



16.7.41. Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

16.7.42. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho.

16.7.43. Permitir o cadastro de regras contábeis específicas de planos de contas ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.

16.7.44. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

16.7.45. Permitir marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

16.7.46. Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

16.7.47. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

16.7.48. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

16.7.49. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

16.7.50. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

16.7.51. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

16.7.52. Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio.

16.7.53. Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem

16.7.54. Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

16.7.55. Propiciar o cadastro dos tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal, possibilitando a interação com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica, permitindo a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações





que o usuário necessitar. Possibilitando ainda, a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes.

16.7.56. Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

16.7.57. Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

16.7.58. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

16.7.59. Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.

16.7.60. Permitir o encerramento do período financeiro.

16.7.61. Permitir a emissão do boletim diário da receita.

16.7.62. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

16.7.63. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

16.7.64. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

16.7.65. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

16.7.66. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

16.7.67. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

16.7.68. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

16.7.69. Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

16.7.70. Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais.

16.7.71. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

16.7.72. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

16.7.73. Permitir a geração do balancete da receita.

16.7.74. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos



das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

16.7.75. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.

16.7.76. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.

16.7.77. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.

16.7.78. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

16.7.79. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.

16.7.80. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.

16.7.81. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

16.7.82. Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

16.7.83. Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

16.7.84. Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.

16.7.85. Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

16.7.86. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

16.7.87. Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.88. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes.

16.7.89. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.



16.7.90. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.

16.7.91. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

16.7.92. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.

16.7.93. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

16.7.94. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

16.7.95. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

16.7.96. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.

16.7.97. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

16.7.98. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

16.7.99. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

16.7.100. Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.

16.7.101. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

16.7.102. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

16.7.103. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastrados ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.104. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.

16.7.105. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.106. Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



16.7.107. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

16.7.108. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

16.7.109. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

16.7.110. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

16.7.111. Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

16.7.112. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

16.7.113. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.

16.7.114. Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.

16.7.115. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.

16.7.116. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.

16.7.117. Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

16.7.118. Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

16.7.119. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.

16.7.120. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.

16.7.121. Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.



16.7.122. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.

16.7.123. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

16.7.124. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

16.7.125. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.126. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

16.7.127. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

16.7.128. Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.129. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.130. Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.

16.7.131. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

16.7.132. Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.133. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.



16.7.134. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

16.7.135. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.136. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.137. Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.138. Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.139. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.140. Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

16.7.141. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

16.7.142. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.

16.7.143. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados;

16.7.144. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

16.7.145. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

16.7.146. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.147. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).





16.7.148. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

16.7.149. Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.150. Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.151. Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

16.7.152. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.153. Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

16.7.154. Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

16.7.155. Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

16.7.156. Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

16.7.157. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.158. Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

16.7.159. Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

16.7.160. Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.

16.7.161. Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.



16.7.162. Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.

16.7.163. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

16.7.164. Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.165. Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.

16.7.166. Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.167. Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.

16.7.168. Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.169. Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.170. Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.171. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.

16.7.172. Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.

16.7.173. Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente.

16.7.174. Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.

16.7.175. Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

16.7.176. Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



16.7.177. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.178. Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.179. Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

16.7.180. Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.181. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.182. Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.183. Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.184. Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.185. Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.186. Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.187. Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.188. Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

16.7.189. Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).

16.7.190. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.191. Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.



16.7.192. Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.193. Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.194. Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

16.7.195. Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF: a) Relatório Resumido da Execução Orçamentárias: Anexo 1 - Balanço Orçamentário; Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; b) Relatório de Gestão Fiscal: Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL; Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

16.7.196. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.197. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

16.7.198. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.7.199. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer.

16.7.200. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017.

16.7.201. Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

## **16.8. Planejamento Municipal**

16.8.1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.



16.8.2. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

16.8.3. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

16.8.4. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

16.8.5. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.

16.8.6. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

16.8.7. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

16.8.8. Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

16.8.9. Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

16.8.10. Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.

16.8.11. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

16.8.12. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

16.8.13. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

16.8.14. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

16.8.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

16.8.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

16.8.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

16.8.18. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

16.8.19. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)



16.8.20. Permitir o registro das despesas da LDO.

16.8.21. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

16.8.22. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.

16.8.23. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.

16.8.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.

16.8.25. Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.

16.8.26. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

16.8.27. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

16.8.28. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.

16.8.29. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

16.8.30. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.

16.8.31. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

16.8.32. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

16.8.33. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).





16.8.34. Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

16.8.35. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número.

16.8.36. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

16.8.37. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.

16.8.38. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

16.8.39. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

16.8.40. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

16.8.41. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

16.8.42. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.

16.8.43. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

16.8.44. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

16.8.45. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.



16.8.46. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

16.8.47. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

16.8.48. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

16.8.49. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

16.8.50. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

16.8.51. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

16.8.52. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

16.8.53. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

16.8.54. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

16.8.55. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

16.8.56. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

16.8.57. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

16.8.58. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a



Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **16.9. Tesouraria**

16.9.1. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

16.9.2. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

16.9.3. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).

16.9.4. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

16.9.5. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

16.9.6. Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras.

16.9.7. Permitir o cadastro dos credores.

16.9.8. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

16.9.9. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

16.9.10. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de natureza de informação patrimonial, orçamentária e controle.

16.9.11. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.

16.9.12. Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.

16.9.13. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

16.9.14. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

16.9.15. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

16.9.16. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

16.9.17. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

16.9.18. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

16.9.19. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

16.9.20. Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.



16.9.21. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

16.9.22. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

16.9.23. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

16.9.24. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

16.9.25. Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.

16.9.26. Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.

16.9.27. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.

16.9.28. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

16.9.29. Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:

16.9.29.1. Valor para cada classificação e cada recurso da classificação;

16.9.29.2. Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista);

16.9.29.3. Valor para cada retenção (caso exista);

16.9.29.4. Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).

16.9.29.5. Valor para cada comprovante (caso exista).

16.9.29.6. Valor para cada recurso da baixa.

16.9.30. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.

16.9.31. Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.

16.9.32. Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:

16.9.33. Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.

16.9.34. Pendências: todos os dados.

16.9.35. Campos adicionais: todos, se houverem.

16.9.36. Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

16.9.37. Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.



16.9.38. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.

16.9.39. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.

16.9.40. Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.

16.9.41. Permitir a inclusão de movimentos diários da tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.

16.9.42. Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.

16.9.43. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

16.9.44. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.

16.9.45. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.

16.9.46. Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.

16.9.47. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

#### **16.10. Portal de Controle do Gestor Público**

16.10.1. Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

16.10.2. Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.

16.10.3. Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

16.10.4. Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterà uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.



16.10.5. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.7. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.8. Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.

16.10.9. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.10. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.12. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.13. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

16.10.14. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.

16.10.15. Possibilitar verificar a posição no ranking referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.

16.10.16. O gestor público somente visualizará sua posição no ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.

16.10.17. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

16.10.18. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.

16.10.19. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.

16.10.20. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.

16.10.21. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.

16.10.22. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.

16.10.23. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.





16.10.24. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

16.10.25. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

16.10.26. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.

16.10.27. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.

16.10.28. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

16.10.29. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

16.10.30. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.

16.10.31. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

16.10.32. Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.

16.10.33. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

16.10.34. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.

16.10.35. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.

16.10.36. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.

16.10.37. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.

16.10.38. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.

16.10.39. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.

16.10.40. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.

16.10.41. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.

16.10.42. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.



16.10.43. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.

16.10.44. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.

16.10.45. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

16.10.46. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

16.10.47. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.

16.10.48. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.

16.10.49. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

16.10.50. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

16.10.51. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.

16.10.52. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.

16.10.53. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

16.10.54. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

16.10.55. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

16.10.56. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.

16.10.57. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

16.10.58. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.



16.10.59. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

16.10.60. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.

16.10.61. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

16.10.62. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

16.10.63. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

16.10.64. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente.

16.10.65. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

16.10.66. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

16.10.67. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

16.10.68. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.

16.10.69. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.

16.10.70. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

16.10.71. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

16.10.72. Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.

16.10.73. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

16.10.74. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.

16.10.75. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento de procedimentos de saúde do Município.

16.10.76. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento de procedimentos de saúde do Município.

16.10.77. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.



16.10.78. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

16.10.79. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

16.10.80. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

16.10.81. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

16.10.82. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

16.10.83. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.

16.10.84. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

16.10.85. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

#### **16.11. Portal da Transparência**

16.11.1. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.

16.11.2. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

16.11.3. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

16.11.4. Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas.

16.11.5. Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

16.11.6. Quanto a despesa:

16.11.6.1. O Valor do empenho, liquidação e pagamento;

16.11.6.2. classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;

16.11.6.3. A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;

16.11.6.4. O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

16.11.6.5. O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.



16.11.6.6. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

16.11.6.7. Previsão;

16.11.6.8. Arrecadação.

16.11.7. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.

16.11.8. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

16.11.9. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

16.11.10. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.

16.11.11. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.

16.11.12. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

16.11.13. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.

16.11.14. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).

16.11.15. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

16.11.16. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

16.11.17. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.

16.11.18. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

16.11.19. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

16.11.20. Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.



16.11.21. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.

16.11.22. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

16.11.23. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

16.11.24. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

16.11.25. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.

16.11.26. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

16.11.27. Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.

16.11.28. Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.

16.11.29. Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.

16.11.30. Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados.

16.11.31. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.

16.11.32. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

16.11.33. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

16.11.34. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

16.11.35. Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.

16.11.36. Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.

16.11.37. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.





16.11.38. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.

16.11.39. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

16.11.40. Permitir a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

16.11.41. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar : entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas as rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência

16.11.42. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status

16.11.43. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

## **16.12. Gestão de Compras**

16.12.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.

16.12.2. Permitir a interação com o Compras.gov.br.

16.12.3. Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.

16.12.4. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).

16.12.5. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

16.12.6. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.

16.12.7. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.

16.12.8. Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.

16.12.9. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.

16.12.10. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

16.12.11. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento.



16.12.12. Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência.

16.12.13. Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.

16.12.14. Permitir a geração de arquivos ao TCE.

16.12.15. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

16.12.16. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.

16.12.17. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.

16.12.18. Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício.

16.12.19. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

16.12.20. Permitir o controle de cotações de preços dos itens.

16.12.21. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos.

16.12.22. Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral.

16.12.23. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

16.12.24. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.

16.12.25. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.

16.12.26. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.

16.12.27. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

16.12.28. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.

16.12.29. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

16.12.30. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações.

16.12.31. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.



16.12.32. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

16.12.33. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

16.12.34. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.

16.12.35. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.

16.12.36. Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.

16.12.37. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.

16.12.38. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

16.12.39. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

16.12.40. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

16.12.41. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

16.12.42. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.

16.12.43. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

16.12.44. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.

16.12.45. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

16.12.46. Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.

16.12.47. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido.



16.12.48. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.

16.12.49. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.

16.12.50. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

16.12.51. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

16.12.52. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.

16.12.53. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

16.12.54. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.

16.12.55. Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período.

16.12.56. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços

16.12.57. Permitir anexar documentos no processo administrativo.

16.12.58. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.

16.12.59. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.

16.12.60. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

16.12.61. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

16.12.62. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.

16.12.63. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.

16.12.64. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.

16.12.65. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.

16.12.66. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.

16.12.67. Permitir a exclusão de contratos.

16.12.68. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

16.12.69. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

16.12.70. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.



16.12.71. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

16.12.72. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência.

16.12.73. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.

16.12.74. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

16.12.75. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.

16.12.76. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.

16.12.77. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

16.12.78. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

16.12.79. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

16.12.80. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

16.12.81. Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.

16.12.82. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

16.12.83. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.

16.12.84. Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente.

16.12.85. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio.



Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.

16.12.86. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.

16.12.87. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.

16.12.88. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.

16.12.89. e compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

16.12.90. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

16.12.91. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.

16.12.92. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

16.12.93. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

16.12.94. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

16.12.95. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

16.12.96. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

16.12.97. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

16.12.98. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

16.12.99. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

16.12.100. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.

16.12.101. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.

16.12.102. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.

16.12.103. Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e,





disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema.

16.12.104. Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.

16.12.105. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

16.12.106. Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

16.12.107. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

16.12.108. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.

16.12.109. Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.

16.12.110. Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.

16.12.111. Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.

16.12.112. Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.

16.12.113. Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.

16.12.114. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

16.12.115. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

16.12.116. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.

16.12.117. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

16.12.118. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.



16.12.119. Permitir a criação de relatórios personalizados.

16.12.120. Conter central de ajuda.

16.12.121. Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.

16.12.122. Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.

16.12.123. Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;

16.12.124. Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.

16.12.125. Disponibilizar a figura da comissão da contratação nas licitações.

16.12.126. Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais.

16.12.127. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.

16.12.128. Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.

### **16.13. Obras Públicas**

16.13.1. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.

16.13.2. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

16.13.3. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

16.13.4. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.

16.13.5. Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

16.13.6. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.

16.13.7. Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

16.13.8. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

16.13.9. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

16.13.10. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

16.13.11. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

16.13.12. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

16.13.13. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.



16.13.14. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

16.13.15. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.

16.13.16. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.

16.13.17. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

16.13.18. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

16.13.19. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

16.13.20. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

16.13.21. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

16.13.22. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

16.13.23. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.

16.13.24. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

16.13.25. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispo de histórico das mudanças dos registros.

16.13.26. Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.

16.13.27. Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.

#### **16.14. Patrimônio**

16.14.1. Permitir o registro das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

16.14.2. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

16.14.3. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

16.14.4. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

16.14.5. Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.

16.14.6. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência

16.14.7. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

16.14.8. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

16.14.9. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.



16.14.10. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

16.14.11. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

16.14.12. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

16.14.13. Permitir o cadastro de localizações físicas.

16.14.14. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

16.14.15. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

16.14.16. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

16.14.17. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

16.14.18. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.

16.14.19. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

16.14.20. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.

16.14.21. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

16.14.22. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente

16.14.23. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

16.14.24. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.

16.14.25. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

16.14.26. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

16.14.27. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

16.14.28. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

16.14.29. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.

16.14.30. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.



16.14.31. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

16.14.32. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

16.14.33. Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

16.14.34. Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.

16.14.35. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

16.14.36. Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.

16.14.37. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

16.14.38. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

16.14.39. Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.

16.14.40. Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.

16.14.41. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

16.14.42. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

16.14.43. Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.

16.14.44. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

### **16.15. Almoxarifado**

16.15.1. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.

16.15.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.

16.15.3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

16.15.4. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado.

16.15.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.



16.15.6. Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.

16.15.7. Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.

16.15.8. Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto.

16.15.9. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.

16.15.10. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.

16.15.11. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

16.15.12. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

16.15.13. Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

16.15.14. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

16.15.15. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

16.15.16. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.

16.15.17. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)

16.15.18. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

16.15.19. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).





16.15.20. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

16.15.21. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.

16.15.22. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.

16.15.23. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.

16.15.24. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

16.15.25. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.

16.15.26. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

16.15.27. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.

16.15.28. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.

16.15.29. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.

16.15.30. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.

16.15.31. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições.

16.15.32. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.

16.15.33. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.

16.15.34. Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.

16.15.35. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.

16.15.36. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

16.15.37. Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo.

16.15.38. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.

16.15.39. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.

16.15.40. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.



16.15.41. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.

16.15.42. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.

16.15.43. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

16.15.44. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.

16.15.45. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já tenha sido finalizada.

16.15.46. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.

16.15.47. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.

16.15.48. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão dos itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material.

16.15.49. Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.

16.15.50. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.

16.15.51. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.

16.15.52. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.

16.15.53. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade.

16.15.54. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

16.15.55. Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

## **16.16. Gestão de Frotas**

16.16.1. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.



16.16.2. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.

16.16.3. Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.

16.16.4. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.

16.16.5. Permitir interação com o Portal da Transparência.

16.16.6. Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor.

16.16.7. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.

16.16.8. Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.

16.16.9. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.

16.16.10. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

16.16.11. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.

16.16.12. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.

16.16.13. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

16.16.14. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.

16.16.15. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.

16.16.16. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).

16.16.17. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.

16.16.18. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

16.16.19. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.

16.16.20. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.

16.16.21. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).

16.16.22. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.

16.16.23. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.



16.16.24. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

16.16.25. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.

16.16.26. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

16.16.27. Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.

16.16.28. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.

16.16.29. Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).

16.16.30. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.

16.16.31. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

16.16.32. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

16.16.33. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.

16.16.34. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

16.16.35. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

16.16.36. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

16.16.37. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

16.16.38. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

16.16.39. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.

16.16.40. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

16.16.41. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.

16.16.42. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

16.16.43. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.



16.16.44. Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

16.16.45. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.

16.16.46. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias. Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo check-list para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.

### **16.17. Monitoramento de Nota Fiscal**

16.17.1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

16.17.2. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

16.17.3. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

16.17.4. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

16.17.5. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.

16.17.6. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.

16.17.7. Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.

16.17.8. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.

16.17.9. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

16.17.10. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

16.17.11. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

16.17.12. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

16.17.13. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

16.17.14. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.



16.17.15. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.

16.17.16. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

16.17.17. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.

16.17.18. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ.

16.17.19. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.

16.17.20. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

16.17.21. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).

16.17.22. Possibilitar o gerenciamento de linguagem de programação disponíveis para execução.

16.17.23. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.

16.17.24. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.

16.17.25. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.

16.17.26. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.

16.17.27. Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.

16.17.28. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.

16.17.29. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.

16.17.30. Possibilitar a criação de relatórios personalizados.

16.17.31. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.

16.17.32. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.





16.17.33. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.

16.17.34. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.

16.17.35. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.

16.17.36. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.

16.17.37. Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoxarifado.

### **16.18. Folha de Pagamento**

16.18.1. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

16.18.2. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

16.18.3. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

16.18.4. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

16.18.5. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

16.18.6. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia.

16.18.7. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário-família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

16.18.8. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

16.18.9. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

16.18.10. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem.

16.18.11. Possuir cadastro de endereçamento.

16.18.12. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

16.18.13. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

16.18.14. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.



16.18.15. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

16.18.16. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

16.18.17. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

16.18.18. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

16.18.19. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

16.18.20. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.

16.18.21. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

16.18.22. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.

16.18.23. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

16.18.24. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

16.18.25. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

16.18.26. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

16.18.27. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.

16.18.28. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.

16.18.29. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

16.18.30. Permitir importar eventos de cálculo da folha.

16.18.31. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

16.18.32. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.



16.18.33. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros—sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

16.18.34. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.

16.18.35. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras).

16.18.36. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

16.18.37. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

16.18.38. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

16.18.39. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.

16.18.40. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

16.18.41. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

16.18.42. Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro.

16.18.43. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

16.18.44. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

16.18.45. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

16.18.46. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

16.18.47. Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.

16.18.48. Permitir estipular as regras para “cancelamento” dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.



16.18.49. Permitir estipular as regras para “suspensão” do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

16.18.50. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

16.18.51. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

16.18.52. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

16.18.53. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

16.18.54. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

16.18.55. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

16.18.56. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.

16.18.57. Permitir que o usuário realize cálculos de horas.

16.18.58. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

16.18.59. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

16.18.60. Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.

16.18.61. Controlar os afastamentos do funcionário.

16.18.62. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

16.18.63. Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento.

16.18.64. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

16.18.65. Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.

16.18.66. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

16.18.67. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

16.18.68. Permitir o cadastro de tipos de cargos.

16.18.69. Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado.

16.18.70. Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.

16.18.71. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.



16.18.72. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.

16.18.73. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.

16.18.74. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas.

16.18.75. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

16.18.76. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

16.18.77. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

16.18.78. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.

16.18.79. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

16.18.80. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

16.18.81. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência.

16.18.82. Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência

16.18.83. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

16.18.84. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

16.18.85. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.

16.18.86. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

16.18.87. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

16.18.88. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

16.18.89. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

16.18.90. registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

16.18.91. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

16.18.92. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.



16.18.93. Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula.

16.18.94. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.

16.18.95. Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais—CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.

16.18.96. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

16.18.97. Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas.

16.18.98. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.

16.18.99. Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.

16.18.100. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

16.18.101. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).

16.18.102. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

16.18.103. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

16.18.104. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.

16.18.105. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados.

16.18.106. Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO desejado.

16.18.107. Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.

16.18.108. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

16.18.109. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.

16.18.110. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.

16.18.111. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.

16.18.112. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.

16.18.113. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.

16.18.114. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.

16.18.115. Permitir a cópia de eventos de folha existente.

16.18.116. Permitir a emissão de relatório de escala de férias.





16.18.117. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.

16.18.118. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.

16.18.119. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.

16.18.120. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.

16.18.121. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.

16.18.122. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.

16.18.123. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.

16.18.124. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail.

16.18.125. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.

16.18.126. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

16.18.127. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).

16.18.128. Permitir a geração do arquivo da RAIS.

16.18.129. Permitir exportação do arquivo MANAD.

### **16.19. Recursos Humanos**

16.19.1. Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.

16.19.2. Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.

16.19.3. Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.

16.19.4. Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.

16.19.5. Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.

16.19.6. Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.

16.19.7. Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.

16.19.8. Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.

16.19.9. Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.



16.19.10. Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula.

16.19.11. Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.

16.19.12. Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.

16.19.13. Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.

16.19.14. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

16.19.15. Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.

16.19.16. Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.

16.19.17. Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.

16.19.18. Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.

16.19.19. Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.

16.19.20. Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.

16.19.21. Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.

16.19.22. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

16.19.23. Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.

16.19.24. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

16.19.25. Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.

16.19.26. Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.

16.19.27. Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.

16.19.28. Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.

16.19.29. Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação.

16.19.30. Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

16.19.31. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.

16.19.32. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.

16.19.33. Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.



16.19.34. Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.

16.19.35. Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.

16.19.36. Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.

16.19.37. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.

16.19.38. Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.

16.19.39. Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.

16.19.40. Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.

16.19.41. Permitir a emissão do formulário CAT—Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.

16.19.42. Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças).

16.19.43. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.

16.19.44. Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.

16.19.45. Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.

16.19.46. Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.

16.19.47. Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.

16.19.48. Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.



16.19.49. Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.

16.19.50. Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.

16.19.51. Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

16.19.52. Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.

16.19.53. Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.

16.19.54. Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas.

16.19.55. Possibilitar uso mais de um adicional por matrícula.

16.19.56. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.

16.19.57. Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas

16.19.58. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador.

16.19.59. Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

16.19.60. Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.

16.19.61. Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

16.19.62. Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.

16.19.63. Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.

16.19.64. Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.

16.19.65. Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.

16.19.66. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.

16.19.67. Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

16.19.68. Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.

16.19.69. Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos.



16.19.70. Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.

16.19.71. Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.

16.19.72. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.

16.19.73. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.

16.19.74. Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.

16.19.75. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.

16.19.76. Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

16.19.77. Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.

16.19.78. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.

16.19.79. Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão

16.19.80. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.

16.19.81. Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.

16.19.82. Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.

16.19.83. Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.

16.19.84. Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.

16.19.85. Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva.

16.19.86. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

16.19.87. Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.

16.19.88. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.

16.19.89. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.



16.19.90. Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.

16.19.91. Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.

16.19.92. Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.

16.19.93. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.

16.19.94. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.

16.19.95. Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos.

16.19.96. Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.

16.19.97. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.

16.19.98. Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.

16.19.99. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.

16.19.100. Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.

16.19.101. Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes

16.19.102. Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.

16.19.103. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários.

16.19.104. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.

16.19.105. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.

16.19.106. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

16.19.107. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.

16.19.108. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

## **16.20. Portal do Servidor Público**

16.20.1. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.

16.20.2. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.

16.20.3. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.

16.20.4. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

16.20.5. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.

16.20.6. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.





16.20.7. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.

16.20.8. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.

16.20.9. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.

16.20.10. Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).

16.20.11. Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.

16.20.12. Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.

16.20.13. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.

16.20.14. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.

16.20.15. Permitir a identificação dos recibos integrados.

16.20.16. Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.

16.20.17. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.

16.20.18. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.

16.20.19. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.

16.20.20. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.

16.20.21. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.

16.20.22. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.

16.20.23. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.

16.20.24. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.

16.20.25. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.

16.20.26. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.

16.20.27. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.



16.20.28. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.

16.20.29. Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

16.20.30. Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.

16.20.31. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.

16.20.32. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.

16.20.33. Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

16.20.34. Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.

16.20.35. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.

16.20.36. Permitir o envio da Declaração Anual de Bens do Servidor.

16.20.37. Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

### **16.21. E-Social**

16.21.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.

16.21.2. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.

16.21.3. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.

16.21.4. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.

16.21.5. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.

16.21.6. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.

16.21.7. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.



16.21.8. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.

16.21.9. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.

16.21.10. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a “Erro” e “Alerta”.

16.21.11. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.

16.21.12. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

16.21.13. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.

16.21.14. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

16.21.15. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

16.21.16. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

16.21.17. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

16.21.18. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

16.21.19. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.

## **16.22. Ponto Eletrônico**

16.22.1. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

16.22.2. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.

16.22.3. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

16.22.4. Permitir registrar as áreas de atuação.

16.22.5. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

16.22.6. Possibilitar a criação de relógio.

16.22.7. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

16.22.8. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

16.22.9. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

16.22.10. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

16.22.11. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

16.22.12. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

16.22.13. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.



16.22.14. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

16.22.15. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

16.22.16. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

16.22.17. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

16.22.18. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

16.22.19. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

16.22.20. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo.

16.22.21. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

16.22.22. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

16.22.23. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

16.22.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento.

16.22.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.

16.22.26. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

16.22.27. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

16.22.28. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

16.22.29. Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais.

16.22.30. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

16.22.31. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

16.22.32. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

16.22.33. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

16.22.34. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

16.22.35. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

16.22.36. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

16.22.37. Permitir o cadastro de níveis salariais.



16.22.38. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

16.22.39. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

16.22.40. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

16.22.41. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

16.22.42. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

16.22.43. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

16.22.44. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

16.22.45. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

16.22.46. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

16.22.47. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

16.22.48. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

16.22.49. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

16.22.50. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

16.22.51. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

16.22.52. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

16.22.53. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

16.22.54. Disponer de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

16.22.55. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

16.22.56. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.



16.22.57. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

16.22.58. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

16.22.59. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

16.22.60. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

16.22.61. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

16.22.62. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

16.22.63. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

16.22.64. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

16.22.65. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário-família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

16.22.66. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

16.22.67. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

16.22.68. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

16.22.69. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

16.22.70. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

16.22.71. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

16.22.72. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

16.22.73. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

16.22.74. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

16.22.75. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

16.22.76. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

16.22.77. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

16.22.78. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.





16.22.79. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.

16.22.80. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

16.22.81. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações.

16.22.82. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

16.22.83. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

16.22.84. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

16.22.85. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

16.22.86. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

16.22.87. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

16.22.88. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

16.22.89. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

16.22.90. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

16.22.91. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

16.22.92. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

### **16.23. Relógio de Ponto Via Internet**

16.23.1. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

16.23.2. Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

16.23.3. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

16.23.4. Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

16.23.5. Possibilitar integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto.

16.23.6. Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

16.23.7. Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.



16.23.8. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

16.23.9. Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor.

16.23.10. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas.

16.23.11. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.

#### **16.24. Protocolo Virtual**

16.24.1. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.

16.24.2. Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e Controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.

16.24.3. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

16.24.4. Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

16.24.5. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

16.24.6. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

16.24.7. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

16.24.8. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

16.24.9. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.

16.24.10. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

16.24.11. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, Emitir comprovante de abertura de protocolo, Emitir capa de processo, Gerar guia de pagamento, Consultar o processo aberto, Realizar andamento do processo, Realizar Parecer, Parar o processo, Reativar processo parado, Transferir processo, Arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados), Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento).

16.24.12. Permitir o cadastro retroativo de processos.

16.24.13. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

16.24.14. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

16.24.15. Permitir ajuntamento de processos por anexação.

16.24.16. Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.



16.24.17. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

16.24.18. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

16.24.19. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

16.24.20. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.

16.24.21. Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.

16.24.22. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

16.24.23. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização.

16.24.24. Permitir ao cidadão a Consulta de Processos.

16.24.25. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.

16.24.26. Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.

16.24.27. Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.

16.24.28. Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

16.24.29. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

16.24.30. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

#### **16.25. Controle Interno**

16.25.1. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente,

16.25.2. Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos.

16.25.3. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc).

16.25.4. Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas;

16.25.5. Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.

16.25.6. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.

16.25.7. Geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA).

16.25.8. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço.

16.25.9. Permitir Cadastro de Verificações. (check List).

16.25.10. Permitir execução de Auditorias com base em Check List.

16.25.11. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;

16.25.12. Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial.



16.25.13. Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame.

16.25.14. Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;

16.25.15. Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros.

16.25.16. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;

16.25.17. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;

16.25.18. Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.

16.25.19. Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);

16.25.20. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:

16.25.20.1. Resumo Geral da Despesa;

16.25.20.2. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;

16.25.20.3. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;

16.25.20.4. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;

16.25.20.5. Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;

16.25.20.6. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;

16.25.20.7. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

16.25.20.8. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

16.25.20.9. Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado;

16.25.20.10. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;

16.25.20.11. Demonstrativo de Gasto com Saúde;

16.25.20.12. Demonstrativo de Gasto com Educação;

16.25.20.13. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;

16.25.20.14. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;

16.25.20.15. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;

16.25.20.16. Balanço Orçamentário;

16.25.20.17. Balanço Financeiro;

16.25.20.18. Balanço Patrimonial;

16.25.20.19. Demonstração das Variações Patrimoniais;

16.25.20.20. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

16.25.20.21. Demonstração da Dívida Flutuante.

16.25.21. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;

16.25.22. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.

16.25.23. Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades.

16.25.24. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.

16.25.25. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word, ODT).



16.25.26. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.

16.25.27. Possuir Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:

16.25.27.1. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos;

16.25.27.2. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 5 anos;

16.25.27.3. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;

16.25.27.4. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;

16.25.27.5. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;

16.25.27.6. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;

16.25.27.7. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);

16.25.27.8. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;

16.25.27.9. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.

16.25.28. Possuir a geração de ATA;

16.25.29. Possuir a geração de Convite;

16.25.30. Possuir a geração de lista de presença.

#### **16.26. Sistema de Documentação Interna**

16.26.1. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

16.26.2. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX, GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

16.26.3. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

16.26.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

16.26.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, Acompanhar assinaturas e lixeira.

16.26.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

16.26.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.

16.26.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.

16.26.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.

16.26.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.

16.26.11. Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).



16.26.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.

16.26.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.

16.26.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.

16.26.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.

16.26.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.

16.26.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.

16.26.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.

16.26.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.

16.26.20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.

16.26.21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.

16.26.22. Permitir a edição de documentos e pastas.

16.26.23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.

16.26.24. Permitir mover pastas e documentos.

16.26.25. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.

16.26.26. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.

16.26.27. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.

16.26.28. Permitir o download de um documento.

16.26.29. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.

16.26.30. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.

16.26.31. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.

16.26.32. Permitir a adição de nova versão aos anexos.

16.26.33. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento

16.26.34. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

16.26.35. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.

16.26.36. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

16.26.37. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.

16.26.38. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.

16.26.39. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.

16.26.40. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.

16.26.41. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.





16.26.42. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.

16.26.43. Permitir a notificação via email e whatsapp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.

16.26.44. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.

16.26.45. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.

16.26.46. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.

16.26.47. Permitir a restauração dos documentos e pastas.

16.26.48. Permitir a criação de novos dados adicionais.

16.26.49. Permitir a visualização dos dados adicionais criados.

16.26.50. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.

16.26.51. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.

16.26.52. Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.

16.26.53. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.

16.26.54. Permitir integrações com documentos assinados.

16.26.55. Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.

16.26.56. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

16.26.57. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

16.26.58. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.

16.26.59. Permitir integrações com relatórios executados.

16.26.60. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.

16.26.61. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.

16.26.62. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

16.26.63. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.

16.26.64. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.

16.26.65. Permitir vincular e desvincular entidades.

16.26.66. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

16.26.67. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

16.26.68. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.

16.26.69. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.

16.26.70. Permitir assinar documentos em massa.

16.26.71. Permitir consultar documentos por período.

16.26.72. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

16.26.73. Permitir assinar lotes de documentos.

16.26.74. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.



16.26.75. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

16.26.76. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

16.26.77. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

16.26.78. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

16.26.79. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

16.26.80. Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

16.26.81. Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.

16.26.82. Permitir gerar certificados digitais (NoPaper)

16.26.83. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

16.26.84. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.

16.26.85. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

16.26.86. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

16.26.87. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

16.26.88. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

16.26.89. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.

16.26.90. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

16.26.91. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

16.26.92. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

16.26.93. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

16.26.94. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

16.26.95. Permitir a impressão de um documento assinado.

16.26.96. Permitir Upload de pastas do windows explorer em massa, e com seus respectivos arquivos inclusivos organizados por ordem alfabética.

16.26.97. Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluso, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos

16.26.98. Permitir a gestão das notificações dos documentos envoltos no processo de assinaturas e controlar o status destes arquivos.

### **16.27. Tramitação Interna de Documentos**

16.27.1. Permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.

16.27.2. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.



16.27.3. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

16.27.4. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.

16.27.5. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).

16.27.6. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.

16.27.7. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.

16.27.8. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.

16.27.9. Permitir interação com emoji.

16.27.10. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.

16.27.11. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho

16.27.12. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.

16.27.13. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.

16.27.14. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.

16.27.15. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.

16.27.16. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.

16.27.17. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

16.27.18. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

16.27.19. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

16.27.20. Permitir a adição de anexo na resposta.

16.27.21. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.

16.27.22. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.

16.27.23. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.

16.27.24. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.

16.27.25. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.

16.27.26. Permitir arquivar e desarquivar tarefas

16.27.27. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.

16.27.28. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

16.27.29. Permitir consultar tarefas arquivadas bem como o desarquivamento da mesma.

16.27.30. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.



16.27.31. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

16.27.32. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.

16.27.33. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

16.27.34. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.

16.27.35. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.

16.27.36. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

16.27.37. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixas de entrada.

16.27.38. Permitir consultar tarefas em rascunho.

16.27.39. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.

16.27.40. Permitir consultar as tarefas enviadas.

16.27.41. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.

16.27.42. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.

16.27.43. Permitir editar os trâmites em tarefas.

16.27.44. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.

16.27.45. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.

16.27.46. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.

16.27.47. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.

16.27.48. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.

16.27.49. Permitir a edição de tipos de tarefas.

16.27.50. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.

16.27.51. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.

16.27.52. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.

16.27.53. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa

16.27.54. Permitir agendar o envio de uma tarefa.

16.27.55. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa, bem como a redação de uma tarefa no modo redator.

16.27.56. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

16.27.57. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.

16.27.58. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.

16.27.59. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

16.27.60. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

16.27.61. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

16.27.62. Permitir a marcação de uma tarefa como lida e também como concluída.

16.27.63. Permitir executar relatório do histórico da tarefa.



## **16.28. Educação**

16.28.1. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente.

16.28.2. Permitir o compartilhamento de dados com a plataforma Google For Education - Classroom, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE.

16.28.3. Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP.

16.28.4. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

16.28.5. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos.

16.28.6. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

16.28.7. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

16.28.8. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.

16.28.9. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

16.28.10. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas.

16.28.11. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado.

16.28.12. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

16.28.13. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

16.28.14. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar.

16.28.15. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

16.28.16. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

16.28.17. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los.

16.28.18. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP.

16.28.19. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.

16.28.20. Permitir o cadastro de eixos temáticos.

16.28.21. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas.



16.28.22. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".

16.28.23. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

16.28.24. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

16.28.25. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

16.28.26. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".

16.28.27. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

16.28.28. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas.

16.28.29. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

16.28.30. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos.

16.28.31. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física.

16.28.32. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares.

16.28.33. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

16.28.34. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares.

16.28.35. Permitir o cadastro de religiões.

16.28.36. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções.

16.28.37. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

16.28.38. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

16.28.39. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

16.28.40. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

16.28.41. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.



16.28.42. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

16.28.43. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

16.28.44. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

16.28.45. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

16.28.46. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

16.28.47. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

16.28.48. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

16.28.49. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

16.28.50. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

16.28.51. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

16.28.52. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.

16.28.53. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino

16.28.54. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

16.28.55. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas.

16.28.56. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

16.28.57. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

16.28.58. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.





16.28.59. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

16.28.60. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

16.28.61. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

16.28.62. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.

16.28.63. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

16.28.64. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos.

16.28.65. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.

16.28.66. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.

16.28.67. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.

16.28.68. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.

16.28.69. Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino.

16.28.70. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula.

16.28.71. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula.

16.28.72. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino.

16.28.73. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

16.28.74. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.

16.28.75. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

16.28.76. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula.

16.28.77. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas.

16.28.78. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

16.28.79. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

16.28.80. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

16.28.81. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.

16.28.82. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.



16.28.83. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

16.28.84. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

16.28.85. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

16.28.86. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

16.28.87. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

16.28.88. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

16.28.89. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

16.28.90. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's ) de maneira diferenciada.

16.28.91. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

16.28.92. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

16.28.93. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

16.28.94. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

16.28.95. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.

16.28.96. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

16.28.97. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

16.28.98. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.

16.28.99. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

16.28.100. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

16.28.101. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

16.28.102. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

16.28.103. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.

16.28.104. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.



16.28.105. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

16.28.106. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

16.28.107. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

16.28.108. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou LinkedIn.

16.28.109. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.

16.28.110. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.

16.28.111. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.

16.28.112. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo, bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.

16.28.113. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.

16.28.114. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.

16.28.115. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.

16.28.116. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.

16.28.117. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.

16.28.118. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar.

16.28.119. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.

16.28.120. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.

16.28.121. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.



16.28.122. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido.

16.28.123. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados.

16.28.124. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação.

16.28.125. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.

16.28.126. Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto.

16.28.127. Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.

16.28.128. Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência.

16.28.129. Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação.

16.28.130. Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobre a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos.

16.28.131. Permitir a criação e implementação de regras de controle de frequência, possibilitando criar políticas públicas de gestão, controle e tomada de ações, como:

16.28.131.1. Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;

16.28.131.2. Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;

16.28.131.3. Possuir relatórios diários ou por períodos determinados de presença para administração de merenda escolar;

16.28.131.4. Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;

16.28.131.5. Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;

16.28.131.6. Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;

16.28.131.7. Permitir acesso via web através de login/senha;

16.28.131.8. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados.

### **16.29. Pais e Alunos**

16.29.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional.

16.29.2. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de matrícula pelo sistema.



16.29.3. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado.

16.29.4. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização do agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando fácil acesso às informações pertinentes ao desempenho do aluno.

16.29.5. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente.

16.29.6. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

16.29.7. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.

16.29.8. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

16.29.9. Permitir a visualização e consulta do planejamento de aulas do aluno registrado pelos professores.

16.29.10. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

16.29.11. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

16.29.12. Permitir a visualização do desempenho por competências.

16.29.13. Permitir a exibição do parecer do professor.

16.29.14. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

16.29.15. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo, do percentual de frequência e da frequência diária em cada aula.

16.29.16. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

16.29.17. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

16.29.18. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.

### **16.30. Professores**

16.30.1. Permitir o registro da distribuição e planejamento de aulas por período.

16.30.2. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.

16.30.3. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).

16.30.4. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído.

16.30.5. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.



16.30.6. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros), além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles e o conteúdo.

16.30.7. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

16.30.8. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

16.30.9. Possibilitar a criação e consultas de atividades do Google Class Room.

16.30.10. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

16.30.11. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

16.30.12. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

16.30.13. Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio)

16.30.14. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

16.30.15. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos por dia, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

16.30.16. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

16.30.17. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

16.30.18. Permitir o registro de atividades pedagógicas.

16.30.19. Possibilitar aos professores registrar a devolutiva das atividades pedagógicas.

16.30.20. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo.

16.30.21. Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.

16.30.22. Possibilitar aos professores registrar os conteúdos ministrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT com tamanho máximo permitido de até 40 MB.

16.30.23. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

16.30.24. Disponibilizar uma agenda eletrônica permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários.

### **16.31. Merenda Escolar**

16.31.1. Não deve permitir dois ou mais registros ativos com a mesma descrição.



16.31.2. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.

16.31.3. Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).

16.31.4. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

16.31.5. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.

16.31.6. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.

16.31.7. Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.

16.31.8. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.

16.31.9. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.

16.31.10. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionada a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

16.31.11. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda.

16.31.12. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.

16.31.13. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.

16.31.14. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.

16.31.15. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.

16.31.16. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.

16.31.17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.

16.31.18. Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.





16.31.19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.

16.31.20. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.

16.31.21. Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.

16.31.22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.

16.31.23. Permitir a integração de dados cadastrais da(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

16.31.24. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.

16.31.25. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.

16.31.26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.

16.31.27. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

16.31.28. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações devem estar disponíveis: altura/idade; IMC/Idade; Peso/Idade.

16.31.29. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.

16.31.30. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.

16.31.31. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.

16.31.32. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.

16.31.33. Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela: Composição de alimentos por 100 (cem) gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO.

16.31.34. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia.

16.31.35. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.

16.31.36. Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.

16.31.37. Permitir ao profissional responsável, registrar o cardápio escolar, tendo a possibilidade de definir as refeições diárias que o compõe.



16.31.38. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.

16.31.39. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.

### **16.32. Transporte Escolar**

16.32.1. Oferecer ao usuário uma forma de visualizar no mapa o detalhamento da rota, ou seja, visualizar o itinerário percorrido entre o endereço de saída, os pontos intermediários e o endereço de chegada. Itinerário são ruas, estradas ou caminhos percorridos entre o Endereço de saída, os pontos intermediários e o Endereço de chegada.

16.32.2. Deverá preencher automaticamente o campo Distância percorrida (km) com a quilometragem total percorrida entre o Endereço de saída e Endereço de chegada, considerando os pontos intermediários.

16.32.3. O sistema deve permitir que o usuário altere a quilometragem

16.32.4. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os horários, veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota, com o cadastro das informações abaixo são obrigatórias: Descrição; Endereço de saída; Endereço de chegada; Distância percorrida (Km).

16.32.5. Não podem existir duas ou mais rotas com a mesma descrição.

16.32.6. O mesmo veículo, fornecedor e motorista não podem ser informados duas ou mais vezes para a mesma rota e horário.

16.32.7. Os horários devem respeitar uma ordem cronológica, por rotas e dia da semana.

16.32.8. Não poderá permitir o cadastro de um horário com saída prevista maior que o horário de chegada, para uma rota e dia da semana.

16.32.9. O cadastro de usuários do transporte escolar, deve prover uma lista de matrículas dos alunos ou locais de trabalho de professores, contendo as seguintes informações: Rota; Dia da semana utilizado; Horário de saída previsto; Horário de chegada previsto; Ponto de embarque; Ponto de desembarque.

16.32.10. A mesma rota e dia da semana não podem ser informados mais de uma vez para a mesma matrícula.

16.32.11. Permitir a impressão do mapa conforme rota definida.

16.32.12. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.

16.32.13. Permitir ao gestor do transporte escolar a gestão do passe escolar possibilitando o controle da entrega aos usuários do transporte escolar e/ou empresas operadoras (Transportadores).

16.32.14. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.

16.32.15. Permitir a integração de dados do estabelecimento de ensino e de matrículas dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.

16.32.16. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.



16.32.17. Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.

16.32.18. Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.

16.32.19. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas e tipos dos veículos, os anos letivos utilizados no município.

16.32.20. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.

16.32.21. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.

16.32.22. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails e telefone das pessoas.

16.32.23. Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.

16.32.24. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.

16.32.25. Permitir ao profissional responsável, registrar as informações dos motoristas.

16.32.26. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por lotação física dos usuários do transporte escolar.

16.32.27. Permitir ao profissional responsável, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.

16.32.28. Permitir a integração de dados dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.

16.32.29. Permitir inserir foto no cadastro do aluno usuário do transporte.

16.32.30. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.

16.32.31. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.

16.32.32. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.

16.32.33. Possibilitar o registro do(s) responsável (eis) pelos usuários do transporte escolar.

16.32.34. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.

16.32.35. Permitir ao profissional responsável, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.

16.32.36. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.

16.32.37. Permitir ao profissional responsável, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.

16.32.38. Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.

16.32.39. Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.

### **16.33. Biblioteca**

16.33.1. Possuir cadastro para classificação dos exemplares, permitindo informar a Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal Universal (CDU), Classe conforme tipo de classificação, possibilitando a informação de apenas uma classificação.



16.33.2. Permitir o cadastro de coleções e séries dos exemplares, permitindo informar a descrição, quantidade de volumes e o tipo, com as opções coleção ou série.

16.33.3. Permitir o cadastro de classificação cutter, permitindo cadastrar o código cutter e uma descrição.

16.33.4. Permitir cadastrar as editoras e produtoras dos materiais da biblioteca.

16.33.5. Permitir cadastrar as seções, permitindo informar a biblioteca, conforme cadastro de bibliotecas, a descrição e a colocação, com as opções: armário, prateleira, ou outro, além da colocação inicial, final e localização.

16.33.6. Permitir cadastrar os assuntos dos exemplares, informando a descrição e o nível.

16.33.7. Permitir o cadastro de bibliotecas, possibilitando manter os dados cadastrais das bibliotecas do município.

16.33.8. Permitir cadastrar e manter os dados cadastrais dos idiomas.

16.33.9. Permitir cadastrar os materiais do acervo da biblioteca, permitindo informar ao menos o tipo do material, título, capa do material, editora, coleção / série, assunto, idioma, data de cadastro do material, número de páginas, volume, edição, palavras-chave e prefácio.

16.33.10. Possuir cadastro de Autores, permitindo manter os dados cadastrais dos autores.

16.33.11. Permitir disponibilizar uma lista de tipos de materiais da biblioteca, disponibilizando as opções de obras literárias, publicações periódicas e mídias digitais.

16.33.12. Permitir cadastrar as devoluções dos materiais do acervo da biblioteca que foram locados.

16.33.13. Permitir cadastrar os leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.

16.33.14. Permitir cadastrar os dependentes dos leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.

16.33.15. Permitir a suspensão dos leitores de acordo com a situação do leitor.

16.33.16. Permitir que o usuário desfaça a suspensão de leitores de acordo com a situação do leitor.

16.33.17. Permitir cadastrar os empréstimos dos materiais do acervo da biblioteca. O cadastro deverá conter as informações do leitor, dependente, data e hora do empréstimo, título do exemplar do material do acervo e a data prevista de devolução.

16.33.18. Permitir a pesquisa de materiais do acervo da biblioteca.

16.33.19. Permitir o cadastro de eventos e feriados.

16.33.20. Permitir a pesquisa dos exemplares por um termo livre, podendo buscar informações constantes no título, ou nome do autor.

16.33.21. Permitir visualizar de forma detalhada o exemplar pesquisado.

16.33.22. Permitir a extração dos dados de tradutores e ilustradores com filtros e ordenações a partir das informações disponíveis.

#### **16.34. Assistente Virtual**

16.34.1. Possibilitar a personalização de um link para o seu canal whatsapp, independente do número do contato, possibilitando a adição na página institucional;

16.34.2. Permitir a utilização através dos canais: whatsapp e site;

16.34.3. Permitir a identificação automática de usuário a partir do telefone ou email do respectivo canal que o usuário estiver utilizando;



16.34.4. Propiciar segurança com identidade verificada, garantindo de que ninguém acessa seus dados nos respectivos dados dos sistemas;

16.34.5. Permitir o reconhecimento automático do local que deseja atendimento;

16.34.6. Permitir notificação por e-mail para o usuário com o comprovante do atendimento;

16.34.7. Possibilitar a navegação nos menus de forma numérica e literal;

16.34.8. Propiciar pesquisa de satisfação do atendimento;

16.34.9. Possibilitar a personalização de todos os menus/navegabilidade em diversos níveis;

16.34.10. Possibilitar a personalização da carta de serviços;

16.34.11. Permitir que os textos sejam personalizados distintamente conforme o canal que o usuário fizer o contato;

16.34.12. Permitir a aplicação das validações e restrições dos dados digitados, abstraindo dos desenvolvedor esse trabalho;

16.34.13. Permitir a personalização da entrega do resultado a partir de relatórios, ou seja, pode entregar conteúdo proveniente (como um código de barras) assim como conteúdo proveniente de um relatório (como um pdf), podendo fazer essa entrega simultânea e de mais de uma informação (dois pdfs por exemplo);

16.34.14. Permitir a aplicação das condições para iniciar o atendimento a partir dos dados entrados pelo usuário ou não;

16.34.15. Permitir a rastreabilidade de todas as conversas/solicitações.

### **16.35. APP para Dispositivos Móveis para Acesso Interno e Externo**

16.35.1. O aplicativo de atendimento deve ser desenvolvido em sistema de Framework multiplataforma com utilização de base de código única e visualização imediata das alterações implementadas no aplicativo;

16.35.2. O aplicativo deve permitir a integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo através de padrões API Rest Full com autenticação via Json Web Tokens (JWT);

16.35.3. O aplicativo de atendimento deve ser disponibilizado para download gratuito nas lojas de aplicativo, devendo contemplar, pelo menos, as lojas de aplicativos Play Store e App Store;

16.35.4. O aplicativo de atendimento deve ser disponibilizado em loja própria do Município/Prefeitura;

16.35.5. O aplicativo de atendimento deve permitir sua operação através de um “Painel Administrativo Web” que permite a operação / customização / interação do aplicativo pelos servidores/administradores;

16.35.6. O cadastro no Painel Administrativo, a ser operado por servidor da Contratante, sempre será realizado com CPF, e-mail e nome completo, tendo em vista que todas as atividades realizadas pelo servidor serão registradas para auditoria.

16.35.7. Permitir a extração de dados de campos registrados na base de dados, para fins de consulta e geração de relatórios com visualização para os perfis de usuários administradores em tela e em formato pdf.

16.35.8. A área do utilizador do aplicativo de atendimento (cidadão) deve ser acessível a partir de um aplicativo móvel que impõe-se a compatibilidade do sistema Android e IOS;



16.35.9. A área do utilizador do Painel Administrativo (servidor) deve ser acessível a partir de um browser Internet e impõe-se a compatibilidade com os principais navegadores disponíveis no mercado;

16.35.10. Aplicativo de atendimento ao cidadão fornecido para download em Smartphone (compatível com os padrões iOS e Android), para gerenciamento público, digitalização de serviços e publicidade dos atos administrativos;

16.35.11. O aplicativo de atendimento deverá permitir personalização conforme nome e layout (desenho técnico do aplicativo e templates dos sistemas) a serem definidos pela contratante;

16.35.12. O aplicativo deverá ser capaz de enviar notificações instantâneas;

16.35.13. O aplicativo deve permitir a interação entre os usuários e a contratante, disponibilizando aos cidadãos um canal de acesso às informações dos atos públicos viabilizando a publicidade dos atos administrativos, programas, obras, calendário de eventos, serviços, comunicados, alertas, notícias, informações de transparência e campanhas institucionais executadas pela Prefeitura Municipal;

16.35.14. O aplicativo deverá ter Menu Principal (home) para login, através da coleta de dados do cidadão de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e cadastramento de dados integrado com o portal da prefeitura, devendo também ser integrada ao portal "gov.br" (sso.acesso.gov.br);

16.35.15. O aplicativo deve possuir, como requisito básico da solução, os seguintes módulos:

16.35.16. Módulo de Campanhas Institucionais: fixo em carrossel que divulga as campanhas institucionais, sazonais ou não, alimentadas pelo Painel Administrativo;

16.35.17. Módulo Previsão do Tempo integrado com fonte de dados de previsão de tempo em tempo real;

16.35.18. Módulo Calendário de Festas e Eventos: obrigatoriamente ser em formato de calendário que disponibiliza a relação de eventos ligados às secretarias municipais e outras instituições de interesse público, integrado com o calendário de eventos disponível no site institucional do município;

16.35.19. Módulo Notícias da Cidade: alimentado pelo setor de comunicação da administração de forma simples, objetiva e sistematizada (modo automático) utilizando o conteúdo já produzido pela prefeitura, direcionado para a área de notícias do aplicativo, levando informações da administração com texto, imagem, hyperlinks e vídeo, diretamente para as mãos do munícipe, tendo todas as informações da comunicação, turismo, desenvolvimento econômico, saúde, educação e dados gerais do município, disponíveis para acesso fácil e rápido.

16.35.20. Módulo para Avaliar a Administração: para execução de pesquisas qualitativas para monitoramento e coleta de informações para gestão pública, observando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Avaliação do desempenho geral do governo, avaliação dos serviços prestados pelas secretarias, mensuração e captação de opinião pública sobre temas relevantes, visando a melhoria contínua dos serviços públicos.

16.35.21. Módulo de Informações Turísticas: disponibiliza fotos e informações sobre os principais pontos turísticos do município, além de informações e serviços, horários de atendimento, endereços, telefones, e-mails e demais informações para disponibilizar ao cidadão;

16.35.22. Módulo Telefones Úteis: disponibiliza informação de contato de diversos órgãos públicos de utilidade ao munícipe: Ouvidoria Prefeitura; SAMU; Bombeiros; Polícia Militar; Polícia Civil; Delegacia da Mulher; Procon; Conselho Tutelar; Defesa Civil; Disque 100; Hospitais; Gabinete Prefeito; Atendimento Social; Agência de águas e saneamento; Postos de Saúde; Escolas Municipais; Secretarias Municipais.





16.35.23. Módulo de Alertas de Utilidade Pública: permite o envio de notificações pelo administrador com alertas da Defesa Civil municipal, comunicados da Secretaria de saúde (campanhas de vacinação etc), Social, Educação, e informações de caráter de utilidade pública, além de incluir todo conteúdo que necessite de ampla divulgação. Notícias e informação em formato digital.

16.35.24. Módulo Mobilidade Urbana: disponibiliza programação, itinerários e demais informações acerca das modalidades de transporte coletiva e/ou individual do município, podendo redirecionar o usuário ao link e/ou aplicativo móvel das empresas fornecedoras do serviço.

16.35.25. Módulo Vagas de Emprego: redireciona o usuário ao link de lista de vagas de emprego disponível no site institucional do município.

16.35.26. Módulo “Transparência”: disponibiliza informações e arquivos relacionados às prestações de contas do município;

16.35.27. Módulo Galeria de Fotos e vídeos: módulo com interface de usuário intuitiva para visualizar as imagens e vídeos armazenados, com exibição de miniaturas ou grades de imagens, bem como a possibilidade de abrir uma visualização em tela cheia para cada item. Deve permitir aos usuários salvar imagens e vídeos em seus dispositivos e compartilhar seus arquivos de mídia com outras pessoas. A galeria deve ser capaz de lidar com diferentes tipos de formatos de imagem (por exemplo, JPEG, PNG) e vídeo (por exemplo, MP4, AVI).

16.35.28. O aplicativo de atendimento deve permitir a inserção de novas funcionalidades (novos módulos) atendendo às demandas e inovações da Administração;

16.35.29. O aplicativo deve permitir a inserção de módulos/funcionalidades através de integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo, a critério da equipe de governo e da aceitabilidade do compartilhamento de API's.

16.35.30. O aplicativo deve permitir a criação de módulos de formulário - ferramenta de múltipla funcionalidade para a criação de diferentes serviços que podem ser disponibilizados ao cidadão;

16.35.31. O aplicativo deve permitir a comunicação com o cidadão por meio de “chat” no aplicativo e a possibilidade de comunicação entre o requerente e o órgão em tempo real;

16.35.32. O aplicativo deve permitir a inserção de campanhas publicitárias e institucionais com a possibilidade de programar início e fim da veiculação;

16.35.33. O aplicativo deve permitir a criação de eventos no calendário com a possibilidade de inserir os dados do evento, como imagens e localização com redirecionamento ao app de GPS ou mapas do dispositivo do usuário, e com a possibilidade de enviar notificação aos usuários do aplicativo sobre o novo evento;

16.35.34. O aplicativo deve ser gerenciado por meio de um Painel Administrativo Web de modo que o servidor terá a possibilidade de operar todas as funcionalidades relacionadas acima, bem como criar novos módulos, assim como reorganizar o layout da página inicial e internas do aplicativo, cadastramento de informações de interesse do Município, tais como notícias e comunicados sobre eventos, alertas e alterações do próprio aplicativo e envio de notificações instantâneas;

16.35.35. O Painel Administrativo deve permitir a alimentação do módulo “Notícias” com a possibilidade de inserir imagens e gifs, criação de categorias para que o usuário tenha uma melhor experiência de usabilidade e envio de notificações aos usuários do aplicativo sobre o cadastro do novo informativo;





16.35.36. O Painel Administrativo deve permitir a alimentação do módulo “Informações Turísticas” com a possibilidade de inserir imagens e gifs, criação de categorias para que o usuário tenha uma melhor experiência de usabilidade e envio de notificações aos usuários do aplicativo sobre o cadastro do novo informativo;

16.35.37. O Painel Administrativo deve permitir a alimentação do módulo “Telefones Úteis” com a possibilidade de inserir a descrição do local, a localização com redirecionamento ao app de GPS ou mapas do dispositivo do usuário e informações de contato como telefone, e-mail, site e whatsapp;

16.35.38. O Painel Administrativo deve permitir a criação de assuntos e sub assuntos para o módulo de Ouvidoria, e interação com o cidadão por chat, bem como notificação individual do chamado;

16.35.39. O Painel Administrativo deve permitir a criação de módulos informativos para todas as Secretarias, Diretorias, Comitês, Comissões, entre outros departamento-chave que visa aprimorar a comunicação, com fácil uso pelo Painel Administrativo de forma personalizável de acordo com as necessidades do órgão;

16.35.40. O Painel Administrativo deve permitir o monitoramento de usuários cadastrados no aplicativo e suas movimentações no formato dashboard;

16.35.41. O Painel Administrativo deve permitir o envio de notificações em push contendo: título, conteúdo, imagem e a possibilidade de agendamento do mesmo;

16.35.42. O fornecedor treinará os servidores da administração designados pela Contratante para o uso correto do aplicativo, com o objetivo de operar o painel administrativo;

16.35.43. A atualização contínua do aplicativo deve ser disponibilizada à Contratante enquanto durar o contrato, sem necessidade de solicitação e sem interrupção do funcionamento das versões correntes;

### **16.36. Levantamento dos Custos**

16.36.1. Os custos obtidos durante a fase de obtenção de orçamentos seguem nas tabelas abaixo:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL TUBARÃO</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Usuários</b>	<b>Custo Unitário Estimado</b>	<b>Subtotal unitário</b>
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 4.143,33	R\$ 49.719,96
2	12	Mês	Planejamento Municipal	Ilimitado	R\$ 961,67	R\$ 11.540,04
3	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 1.595,00	R\$ 19.140,00
4	12	Mês	Portal de Controle do Gestor Público	Ilimitado	R\$ 1.215,00	R\$ 14.580,00
5	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 2.436,67	R\$ 29.240,04
6	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 5.216,67	R\$ 62.600,04
7	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.759,96
8	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 1.286,67	R\$ 15.440,04
9	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 1.321,67	R\$ 15.860,04



**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023**

10	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 1.336,67	R\$ 16.040,04
11	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 1.100,33	R\$ 13.203,96
12	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 5.206,67	R\$ 62.480,04
13	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 1.853,33	R\$ 22.239,96
14	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 1.886,67	R\$ 22.640,04
15	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 1.406,67	R\$ 16.880,00
16	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 1.435,00	R\$ 17.220,00
18	12	Mês	Protocolo virtual	Ilimitado	R\$ 2.228,33	R\$ 26.739,96
19	12	Mês	Controle Interno	Ilimitado	R\$ 2.386,67	R\$ 28.640,00
20	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 6.353,33	R\$ 76.239,96
21	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 2.795,00	R\$ 33.540,00
22	12	Mês	Assistente Virtual	Ilimitado	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
23	12	Mês	APP para dispositivos móveis para acesso interno e externo	Ilimitado	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00
24	12	Mês	Técnico Residente	3	R\$ 61.166,67	R\$ 734.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.928.284,00</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA TUBARÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 245,67	R\$ 2.948,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.336,67	R\$ 16.040,00
5	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
6	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 205,33	R\$ 2.464,00
8	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 189,67	R\$ 2.276,00
9	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.730,00	R\$ 20.760,00



**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023**

10	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 374,33	R\$ 4.492,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 271,00	R\$ 3.252,00
13	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
14	12	Mês	Gestão de Frota	Ilimitado	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
15	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
16	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 452,33	R\$ 5.428,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 131.340,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 640,67	R\$ 7.688,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 459,67	R\$ 5.516,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 203,67	R\$ 2.444,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 379,67	R\$ 4.556,00
15	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
16	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00



17	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 452,33	R\$ 5.428,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 126.028,00</b>

<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO</b>						
Item	Qty	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 607,33	R\$ 7.288,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 459,67	R\$ 5.516,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 379,67	R\$ 4.556,00
15	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 236,33	R\$ 2.836,00
16	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
17	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 452,33	R\$ 5.428,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 125.128,00</b>

<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO</b>						
Item	Qty	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00



**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023**

2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 407,33	R\$ 4.888,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 215,33	R\$ 2.584,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 533,33	R\$ 6.400,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 198,33	R\$ 2.380,00
15	12	Mês	Gestão Educacional	Ilimitado	R\$ 42.133,33	R\$ 505.600,00
16	12	Mês	Portal dos Pais e Alunos	Ilimitado	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
17	12	Mês	Portal dos Professores	Ilimitado	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00
18	12	Mês	Biblioteca	Ilimitado	R\$ 1.248,33	R\$ 14.980,00
19	12	Mês	Gestão do Transporte Escolar	Ilimitado	R\$ 1.026,67	R\$ 12.320,00
20	12	Mês	Gestão da Merenda Escolar	Ilimitado	R\$ 993,33	R\$ 11.920,00
21	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
22	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 442,33	R\$ 5.308,00
23	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 698.188,00</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUBARÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00



**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023**

4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 404,00	R\$ 4.848,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.067,50	R\$ 12.810,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 464,50	R\$ 5.574,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 207,50	R\$ 2.490,00
15	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 229,50	R\$ 2.754,00
16	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00
17	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 453,50	R\$ 5.442,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 120.558,00</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA MEIO AMBIENTE DE TUBARÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 407,33	R\$ 4.888,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 616,67	R\$ 7.400,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 407,33	R\$ 4.888,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023

12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 459,67	R\$ 5.516,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 198,33	R\$ 2.380,00
15	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
16	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 452,33	R\$ 5.428,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 120.556,00</b>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA ESPORTES DE TUBARÃO

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 407,33	R\$ 4.888,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 633,33	R\$ 7.600,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 666,33	R\$ 7.996,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 459,67	R\$ 5.516,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 198,33	R\$ 2.380,00
15	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
16	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 442,33	R\$ 5.308,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 120.268,00</b>





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TUBARÃO						
Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 616,67	R\$ 7.400,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
4	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
5	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
6	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 233,33	R\$ 2.800,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 386,67	R\$ 4.640,00
8	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
9	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 453,33	R\$ 5.440,00
10	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 62.200,00</b>

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 616,67	R\$ 7.400,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 38/2023

12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 446,00	R\$ 5.352,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 198,33	R\$ 2.380,00
15	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
16	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 442,33	R\$ 5.308,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 100.844,00</b>

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO**

Item	Qtd	Un	Descrição	Usuários	Custo Unitário Estimado	Subtotal unitário
1	12	Mês	Gestão Contábil	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
2	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
3	12	Mês	Portal Transparência	Ilimitado	R\$ 616,67	R\$ 7.400,00
4	12	Mês	Gestão de Compras	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	12	Mês	Monitoramento Nota Fiscal	Ilimitado	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00
8	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00
9	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
10	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
11	12	Mês	Portal do Servidor Público	Ilimitado	R\$ 686,67	R\$ 8.240,00
12	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 446,00	R\$ 5.352,00
13	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
14	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	R\$ 198,33	R\$ 2.380,00
15	12	Mês	Sistema de Documentação interna	Ilimitado	R\$ 1.063,33	R\$ 12.760,00
16	12	Mês	Tramitação interna de documentos	Ilimitado	R\$ 442,33	R\$ 5.308,00
17	12	Mês	Relógio de Ponto via internet	Ilimitado	R\$ 226,33	R\$ 2.716,00



**VALOR TOTAL R\$ 100.244,00**

Item	Qtd	Un	Serviços	Parcelas	Custo médio apurado	Total Unitário
1	1	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	4	R\$ 588.333,33	R\$ 588.333,33
2	1000	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	---	R\$ 252,33	R\$ 252.333,33
3	300	Hora	Serviços Técnicos executados na sede da contratada	---	R\$ 252,33	R\$ 75.700,00
4	400	Hora	Serviços especializados (consultoria)	---	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
5	300	Hora	Serviços Técnicos melhorias sistêmicas	---	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.161.366,67</b>

16.37. Considerando os valores levantados conforme tabelas acima, a previsão dos custos para o Lote 1 é de R\$ 4.795.698,67 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e sessenta e sete centavos).

## **17. LOTE 2 - Gestão Tributária**

### **17.1. Sistemas licitados:**

- 17.1.1. Sistema de gestão de receitas próprias municipais;
- 17.1.2. Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
- 17.1.3. Sistema de auto atendimento on-line;
- 17.1.4. Sistema de Movimento Econômico on-line;
- 17.1.5. Sistema de Controle de Processos web;
- 17.1.6. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- 17.1.7. Sistema de Gestão de ITBI On – Line;
- 17.1.8. Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
- 17.1.9. Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;
- 17.1.10. Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;
- 17.1.11. Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;
- 17.1.12. Sistema de Gerenciamento de Setor tesouraria/retenção de iss;
- 17.1.13. Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;
- 17.1.14. DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;
- 17.1.15. Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;
- 17.1.16. Sistema Eletrônico de Documentos;
- 17.1.17. Sistema Gerenciamento de Trânsito;



- 17.1.18. Sistema de Qualificação cadastral via web;
- 17.1.19. BI – Business Intelligence Manager;
- 17.1.20. Sistema de integração para pagamento com cartão de crédito;
- 17.1.21. Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;
- 17.1.22. Sistema de pagamento via PIX;
- 17.1.23. Sistema de Gestão de atendimento e senhas;
- 17.1.24. Emissão de taxas diversas via web;
- 17.1.25. Sistema de compensação de créditos;
- 17.1.26. Sistema de integração com a REDESIM;
- 17.1.27. Sistema DTE (Domicílio Tributário Eletrônico);

## **17.2. Característica Técnica dos Sistemas/Módulos**

17.2.1. Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas acima citados dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.

17.2.2. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos pela própria licitante, não sendo admitida a cotação com sistemas adquiridos ou obtidos de terceiros, seja a que título for.

17.2.3. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

17.2.4. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.

17.2.5. Gerar os arquivos de exportação de dados (formato texto) para alimentar automaticamente os sistemas de contabilidade, conforme layouts e parâmetros estipulados por este.

17.2.6. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

17.2.6.1. Configurar a periodicidade;

17.2.6.2. Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;

17.2.6.3. Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;

17.2.6.4. O sistema de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização deverá permitir a integração total de dados, de forma on-line, sem troca de arquivos textos, entre os seguintes sistemas:

17.2.6.4.1. Sistema de gestão de receitas próprias municipais;

17.2.6.4.2. Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

17.2.6.4.3. Sistema de auto atendimento on-line;

17.2.6.4.4. Sistema de Movimento Econômico on-line;

17.2.6.4.5. Sistema de Controle de Processos web;

17.2.6.4.6. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

17.2.6.4.7. Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

17.2.6.4.8. Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

17.2.6.4.9. Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

17.2.6.4.10. Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;

17.2.6.4.11. Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;

17.2.6.4.12. Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;

17.2.6.4.13. Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;



17.2.6.4.14. DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;

17.2.6.4.15. Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;

17.2.6.4.16. Sistema Eletrônico de Documentos;

17.2.6.4.17. Sistema de Gerenciamento de Trânsito;

17.2.6.4.18. BI – Business Intelligence Manager;

17.2.6.4.19. Sistema de integração com cartão de crédito;

17.2.6.4.20. Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;

17.2.6.4.21. Sistema de pagamento via PIX;

17.2.6.4.22. Sistema de Gestão de atendimento e senhas;

17.2.6.4.23. Emissão de taxas diversas via web;

17.2.6.4.24. Sistema de compensação de créditos;

17.2.6.4.25. Sistema de integração com a REDESIM;

17.2.6.4.26. Sistema DTE (Domicílio Tributário Eletrônico).

17.2.6.5. Quanto ao gerenciador de banco de dados – SGBD's, os sistemas deverão usar banco de dados freeware, opensource e multiplataforma, a fim de garantir portabilidade e independência de suporte, eliminando o vínculo obrigatório a um único fornecedor, além de eliminar o TCO (Total Cost of Ownership – Custo Total de Propriedade).

17.2.6.6. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, em ambiente linux e em ambiente web.

17.2.6.7. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

17.2.6.8. Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas.

17.2.6.9. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.

17.2.6.10. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

17.2.6.11. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante.

17.2.6.12. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

17.2.6.13. Possibilitar o acesso ao banco dados de fora do ambiente da prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

17.2.6.14. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que integre ao backup dos dados do sistema.

17.2.6.15. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de botão de função, com acesso de qualquer local do sistema. Estas funções deverão ser dinâmicas, e se adaptarem à utilização de cada usuário.



17.2.6.16. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

17.2.6.17. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema.

### **17.3. Sistema De Gestão De Receitas Próprias Municipais**

17.3.1. O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria lançada pelo município.

17.3.2. Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.

17.3.3. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

17.3.4. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

17.3.5. Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

17.3.6. Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

17.3.7. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

17.3.8. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

17.3.9. Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel.

17.3.10. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

17.3.11. Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

17.3.12. Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.

17.3.13. Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

17.3.14. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

17.3.15. Ter o controle de emissão de 2ª via.

17.3.16. Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.

17.3.17. Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.



17.3.18. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

17.3.19. Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

17.3.20. Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

17.3.21. Cadastrar as Averbações/Observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço).

17.3.22. Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

17.3.23. Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

17.3.24. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

17.3.25. Controlar a execução fiscal da dívida ativa.

17.3.26. Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.

17.3.27. Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

17.3.28. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

17.3.29. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

17.3.30. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

17.3.31. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

17.3.32. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

17.3.33. Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;

17.3.34. Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.

17.3.35. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

17.3.36. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

17.3.37. Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

17.3.38. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.

17.3.39. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

17.3.40. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.





17.3.41. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

17.3.42. Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.

17.3.43. O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

17.3.44. Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.

17.3.45. Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.

17.3.46. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

17.3.47. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

17.3.48. Ter cadastro de configuração das regras de parcelamento da Dívida Ativa, com valor mínimo por parcela, número máximo de parcelas, percentuais de descontos para multa, juros, correção monetária, honorários e valor principal. Permitir configurar os parcelamentos por tipo de tributo e exercício, bem como sua validade de aplicação.

17.3.49. Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamento.

17.3.50. Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

17.3.51. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

17.3.52. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

17.3.53. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

17.3.54. Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

17.3.55. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

17.3.56. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

17.3.57. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

17.3.58. Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

17.3.59. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

17.3.60. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

17.3.61. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.



17.3.62. Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

17.3.63. Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

17.3.64. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

17.3.65. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

17.3.66. Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

17.3.67. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

17.3.68. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras.

17.3.69. Emitir relatório para conferência após as baixas.

17.3.70. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.3.71. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.3.72. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

17.3.73. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

17.3.74. Permitir bloqueio de usuários;

17.3.75. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

17.3.76. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

17.3.77. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.3.78. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

17.3.79. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

17.3.80. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

17.3.81. Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

17.3.82. Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos dos boletins, imobiliário e econômico;

17.3.83. Permitir ao usuário a inclusão e alteração de campos do boletim nas telas de cadastro imobiliário e econômico;

17.3.84. Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

17.3.85. Permitir cálculo simulado;

17.3.86. Permitir ao usuário autonomia na criação e manutenção das fórmulas de cálculo dos tributos e taxas;

17.3.87. Manter histórico de cálculos e recálculos efetuados;

17.3.88. Manter log de resultados dos processos de cálculo, com usuário, data, hora e detalhes do procedimento;

17.3.89. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

17.3.90. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.3.91. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;



17.3.92. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

17.3.93. No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

#### **17.4. Sistema de gestão de obras e planejamento urbano**

Os dados imobiliários e contribuintes devem ser o mesmo do sistema tributário, bem como o controle dos débitos deve ser feito pelo sistema tributário. O sistema deverá possuir ferramenta para localização das telas e relatórios;

17.4.1. Possuir controle de permissões aos recursos do sistema, com gerenciamento único pelo sistema tributário;

17.4.2. Permitir o cadastro de finalidades dos processos de obras;

17.4.3. Permitir o cadastro de tipos de requerimentos dos processos de obras, permitindo a associação de fórmula de cálculo e identificação da necessidade de consulta prévia;

17.4.4. Permitir informar se o tipo de requerimento é para habite-se;

17.4.5. Permitir o cadastro dos fiscais de obras;

17.4.6. Permitir o cadastro de zonas de uso;

17.4.7. Possibilitar o cadastro de processo de licença de construção;

17.4.8. Possibilitar o cadastro de processo de habite-se;

17.4.9. Possibilitar o cadastro de processo de demolição;

17.4.10. Possibilitar o cadastro de desmembramento;

17.4.11. Permitir cadastrar notificações de obras;

17.4.12. Permitir lançar infrações com seus devidos débitos;

17.4.13. Possibilitar o cadastro e o controle das consultas prévias, gerenciando deferimentos, indeferimentos e andamentos;

17.4.14. Permitir o cadastro e controle das correções dos processos de obras;

17.4.15. Permitir consultar os processos de obras, bem como imprimir seus formulários;

17.4.16. Possuir formulário de impressão de consulta prévia;

17.4.17. Possuir formulário de impressão de requerimento de desmembramento;

17.4.18. Possuir formulário de impressão de requerimento de demolição;

17.4.19. Possuir formulário de impressão de alvará de demolição;

17.4.20. Possuir formulário de impressão de resumo do processo de obras;

17.4.21. Possuir formulário de impressão de requerimento de licença de execução de obras;

17.4.22. Possuir formulário de impressão de alvará de licença;

17.4.23. Possuir formulário de impressão de notificação de obras;

17.4.24. Possuir formulário de impressão de correção de projetos;

17.4.25. Possuir formulário de impressão de declaração de subsolo;

17.4.26. Possuir formulário de impressão de alvará de uso;

17.4.27. Permitir a criação de formulários conforme a necessidade dos usuários.

#### **17.5. Sistema De Auto-Atendimento Para Os Contribuintes On-Line**

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizadas através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra



ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

17.5.1. Permitir consulta em tempo real.

17.5.2. Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; (item desclassificatório)

17.5.3. Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos; (item desclassificatório)

17.5.4. Permitir visualizar as características de localização do imóvel; (item desclassificatório)

17.5.5. Permitir visualizar as características técnicas do lote; (item desclassificatório)

17.5.6. Permitir visualizar as características da edificação, quando houver; (item desclassificatório)

17.5.7. Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo); (item desclassificatório)

17.5.8. Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da prefeitura imediatamente; (item desclassificatório)

17.5.9. Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura; (item desclassificatório)

17.5.10. Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

#### **17.6. Sistema De Gerenciamento Da Movimentação Econômica On-Line**

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

17.6.1. Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

17.6.2. Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

17.6.3. Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos e recebidos.

17.6.4. Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.

17.6.5. Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

17.6.6. Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.

17.6.7. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação



17.6.8. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

17.6.9. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

17.6.10. Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

17.6.11. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)

17.6.12. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas.

17.6.13. Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

17.6.14. Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

17.6.15. O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

17.6.16. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

17.6.17. Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

17.6.18. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

17.6.19. Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

17.6.20. Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

17.6.21. Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

17.6.22. Permitir mais de uma declaração por competência.

17.6.23. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.



17.6.24. Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

17.6.25. Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

17.6.26. Possuir relatório para conferência de serviços declarados

17.6.27. Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações

17.6.28. Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

17.6.29. Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

17.6.30. Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.

17.6.31. Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.

17.6.32. Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.

17.6.33. Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.

17.6.34. Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.

17.6.35. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.

17.6.36. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.

17.6.37. Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.

17.6.38. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.

17.6.39. Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.

17.6.40. Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema

17.6.41. Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.

17.6.42. Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.

17.6.43. Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.

17.6.44. Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação do imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.

17.6.45. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.

17.6.46. Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.



17.6.47. Ter relatórios que apontem a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

17.6.48. Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarados, pago e aberto.

17.6.49. Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.

17.6.50. Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.

17.6.51. Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.

17.6.52. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.

17.6.53. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.

17.6.54. Possibilitar a comunicação via sistema entres declarantes e fiscais

17.6.55. Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.

17.6.56. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.

17.6.57. Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.

17.6.58. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.

17.6.59. Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

17.6.60. Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.

17.6.61. Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.

17.6.62. Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

### **17.7. Sistema De Controle De Protocolo E Processos Web**

17.7.1. Permitir a consulta e/ou impressão de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF / CNPJ, tipo de solicitação, status de processo, por setor. Permitir, após feita a consulta, a visualização e/ou impressão dos andamentos, setores, por onde tramitou o processo. Identificar por meio de cores os status de andamento, atraso e encerramento dos processos.

17.7.2. Possibilitar a consulta, apenas, de processos em atraso, por um ou todos os setores.

17.7.3. Permitir o cadastramento do tipo de solicitação de processos, informando a previsão de término de tramitação do processo.

17.7.4. Cadastrar os documentos necessários para cada tipo de solicitação.

17.7.5. Permitir o registro de pareceres em cada andamento.

17.7.6. Permitir restrições de acesso aos processos sob sua responsabilidade.

17.7.7. Exibir os setores, os usuários e as datas de andamento do processo.

17.7.8. Emissão do comprovante de protocolização do processo.

17.7.9. Possibilitar que o processo, após seu andamento, seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.





17.7.10. Permitir o controle de acesso aos recursos do sistema e suas funcionalidade, tal como, inclusão, alteração, acesso, impressão e exclusão.

17.7.11. Armazenar as informações sobre exclusões de processos.

### **17.8. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica**

17.8.1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

17.8.2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

17.8.3. Possuir cadastro de empresas, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

17.8.4. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre as empresas e contribuintes, criando campos livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

17.8.5. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de notas.

17.8.6. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada nota emitida utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.

17.8.7. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

17.8.8. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

17.8.9. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

17.8.10. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

17.8.11. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

17.8.12. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

17.8.13. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

17.8.14. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

17.8.15. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

17.8.16. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.



17.8.17. Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

17.8.18. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.8.19. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.8.20. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

17.8.21. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

17.8.22. Permitir bloqueio de usuários;

17.8.23. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

17.8.24. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

17.8.25. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.8.26. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

17.8.27. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

17.8.28. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

17.8.29. Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos do boletim econômico;

17.8.30. Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

17.8.31. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

17.8.32. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;

17.8.33. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

17.8.34. Disponibilizar Aplicativo Desktop para o cadastramento de RPS (Recibo Provisório de Serviços);

17.8.35. O Aplicativo deve possibilitar a importação de RPS oriundos de sistemas de terceiros, por meio de lay-out pré-estabelecido;

17.8.36. O Aplicativo deve permitir o envio de RPS para o Módulo Web, alocado no servidor do município. Também deve ser possível que o aplicativo receba as NFS-e gerada através da sincronização com o Módulo Web;

17.8.37. Possibilitar a impressão de RPS e NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

17.8.38. Possuir rotina de cancelamento de RPS, com ou sem substituição, assim como das NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

17.8.39. O aplicativo deve possibilitar a exportação de arquivos em lay-out pré-estabelecido, a fim de integração com sistemas de terceiros;

17.8.40. Possuir rotina de carga de dados, para inicialização cadastral do sistema, as informações dos contribuintes devem estar sincronizadas com as informações do Sistema Tributário;

17.8.41. Funcionalidades para pesquisar, consultar, imprimir e validar NFS-e através da internet e do Aplicativo Desktop;

17.8.42. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;

17.8.43. Integração total, em tempo real, com o sistema de movimento econômico do município;

17.8.44. Integração total, em tempo real, com o sistema de fiscalização do município;



17.8.45. Relatórios de NFS-s emitidas, canceladas, por período, por prestador, por atividade;

17.8.46. No ato de geração da NFS-e o sistema deve sincronizar as informações de tomador de serviço com a base de dados dos contribuintes do município, garantido uma compatibilidade de dados entre os sistemas;

17.8.47. O sistema deve utilizar e consultar a tabela de atividades e alíquotas de serviços do município, garantindo a consistência das informações fiscais utilizadas na geração da NFS-e;

17.8.48. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

### **17.9. Sistema de Gestão de ITBI Online**

17.9.1. Possuir cadastros de ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

17.9.2. Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

17.9.3. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis e contribuintes, criando campos livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

17.9.4. Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de ITBI.

17.9.5. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada ITBI utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.

17.9.6. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

17.9.7. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

17.9.8. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

17.9.9. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.9.10. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.9.11. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

17.9.12. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

17.9.13. Permitir bloqueio de usuários;

17.9.14. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

17.9.15. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

17.9.16. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.9.17. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

17.9.18. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

17.9.19. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;



17.9.20. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

17.9.21. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;

17.9.22. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

17.9.23. Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;

17.9.24. O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

17.9.25. Permitir o envio de solicitação de ITBI via WEB;

17.9.26. Possuir relatório gerencial de ITBI's realizados via web;

17.9.27. Possuir relatório gerencial de ITBI's cancelados via web;

17.9.28. Possuir relatório gerencial de ITBI's indeferidos via web;

17.9.29. Possuir relatório gerencial de ITBI's deferidos via web;

17.9.30. Possuir relatório gerencial de ITBI's por contribuinte;

17.9.31. Possui tela de login e senha via web;

17.9.32. Disponibilizar recurso para anexar documentos na solicitação de ITBI via Web (\*.bmp, \*.JPG, \*.JPEG, \*.PNG, \*.PDF);

17.9.33. Disponibilizar recurso para impressão de boleto via Web oriundos do ITBI;

#### **17.10. Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS**

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, de valores oriundos do setor de fiscalização do município.

17.10.1. Utilizar o atual cadastros de empresas, ruas, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

17.10.2. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

17.10.3. Permitir controlar a fiscalização das receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

17.10.4. Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

17.10.5. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

17.10.6. Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

17.10.7. Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

17.10.8. Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

17.10.9. Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

17.10.10. Cadastrar as vistorias de cadastros econômicos.

17.10.11. Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

17.10.12. Emitir carnês dos tributos fiscalizados e em dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.



17.10.13. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

17.10.14. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

17.10.15. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);

17.10.16. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

17.10.17. Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

17.10.18. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

17.10.19. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

17.10.20. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

17.10.21. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

17.10.22. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

17.10.23. Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

17.10.24. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

17.10.25. Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

17.10.26. Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

17.10.27. Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

17.10.28. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

17.10.29. Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

17.10.30. Manter o histórico dos valores apurados de cada exercício.

17.10.31. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

17.10.32. Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.10.33. Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

17.10.34. Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

17.10.35. Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;



17.10.36. Permitir bloqueio de usuários;

17.10.37. Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

17.10.38. Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

17.10.39. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.10.40. Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

17.10.41. Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

17.10.42. Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

17.10.43. Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

17.10.44. Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

17.10.45. Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

17.10.46. O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

17.10.47. O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

17.10.48. No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.

#### **17.11. Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa**

17.11.1. O Módulo de Auto de Multa deve possibilitar aos colaboradores da Prefeitura efetuar seus trabalhos de Fiscalização de Contribuinte, Empresas e Imóveis em independente dos objetos geradores;

17.11.2. O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de intimações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

17.11.3. O sistema deve permitir a geração, gravação e impressão de notificações fiscais conforme textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

17.11.4. Deve ser permitido a geração, gravação e impressão de multas fiscais dos débitos de um indivíduo fiscalizado, permitindo que o fiscal possa efetuar a geração da dívida conforme parâmetro específico de valor e vencimento da multa. Deve conter textos previamente estabelecidos pelas configurações do sistema e com a possibilidade de alterações individuais;

17.11.5. A dívida de multa deve ser baseada em um tributo específico que deve ser determinado pela Prefeitura em seu sistema de tributos, dessa forma, centralizando e organizando o controle das contas do município;

17.11.6. Todos os documentos e procedimentos devem conter um vínculo direto com o controle de usuários e grupos já utilizados pelo sistema de tributos do município;

17.11.7. Deve ser possível atualizar os débitos já inseridos de uma multa, processo que resultará na substituição dos valores lançados anteriormente.

17.11.8. Todas as atualizações financeiras bem como as inserções devem possuir o registro dos usuários responsáveis;

17.11.9. O sistema deve possuir um recurso de impressão que reúna todos os documentos envolvidos em um processo de auto de multa, permitindo que possa agrupar em um único processo físico o registro da autuação.

#### **17.12. Sistema de Gerenciamento de Cemitérios**



**17.12.1. O software deverá possibilitar o controle dos múltiplos cemitérios do município, de forma** que permita gerenciar suas estruturas de sepultamento, sendo elas múltiplas ou não;

17.12.2. Informações básicas como inscrição da estrutura (cemitério, setor, quadra e lote), área do lote, tipo da construção, área construída, número de unidades, endereço para correspondência, com o responsável, data da concessão e fotografia da estrutura devem ser permitidas;

17.12.3. Deve ser possível atribuir mais de um responsável elegendo um deles como principal;

17.12.4. O controle dos óbitos e suas causas mortis devem ser permitidos. Informações básicas, tais como: identificação do falecido, identificação da estrutura utilizada, cartório, tipo de óbito, data do óbito, causa mortis, número da certidão de óbito, livro e folha, médicos legista, observações sobre a causa mortis, junta médica e óbito, tipo de sepultamento, data e hora do sepultamento, e nome do coveiro devem ser permitidas;

17.12.5. O Software deve permitir o controle das capelas mortuárias do município. Dados básicos tais como: Nome da capela, identificação do cemitério, logradouro, bairro, cidade, UF, responsável, telefones, e-mail, valor de aluguel e observação devem ser controlados;

17.12.6. O gerenciamento da utilização das capelas e suas locações, associadas ao óbito, inclusive a cobrança das devidas taxas, devem ser permitidas. Informações básicas, tais como: Capela utilizada, data e hora do velório, data e hora de término do velório e observações. No ato da locação da capela o software deve possibilitar ou não a cobrança da locação, gerando um débito na base de dados do município.

17.12.7. Todos os formulários devem poder ser acessados somente mediante a autorização de permissões, estabelecidas pelos administradores do município.

17.12.8. O controle de acesso (visualização, edição e habilitação) deve existir em nível de campo, em todos os formulários de entrada de dados;

17.12.9. Os relatórios existentes devem poder ser alterados pelos usuários autorizados do software;

17.12.10. O software deve permitir o envio por e-mail de todo e qualquer relatório, bem como a exportação para PDF dos mesmos;

### **17.13. Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários**

17.13.1. Permitir, através da internet, a consulta de informações relativas aos imóveis;

17.13.2. Controlar a permissão de acesso, com login e senhas previamente cadastradas;

17.13.3. Permitir consulta em tempo real.

17.13.4. Permitir consulta em grupo, possibilitando pesquisas por nome, loteamento, quadra, lote, rua e bairro.

17.13.5. Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário; Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;

17.13.6. Permitir visualizar as características de localização do imóvel;

17.13.7. Permitir visualizar as características técnicas do lote;

17.13.8. Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;

17.13.9. Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);

17.13.10. Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo usuário;





17.13.11. Permitir o bloqueio de acesso e consulta, através de parâmetro, pelos administradores do sistema.

17.13.12. Possibilidade de bloquear ou liberar informações, de acordo com as necessidades e interesses da administração.

**17.14. Sistema de Gerenciamento do Setor Tesouraria/Retenção ISS**

- 17.14.1. Permitir registrar os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços;
- 17.14.2. Registrar os pagamentos;
- 17.14.3. Permitir cadastrar os Prestadores de Serviços;
- 17.14.4. Permitir cadastrar a Prefeitura e o Órgão Pagador;
- 17.14.5. Permitir cadastrar o número da Nota;
- 17.14.6. Permitir cadastrar a série da nota(Eletrônica ou única);
- 17.14.7. Permitir cadastrar o número do Projeto;
- 17.14.8. Permitir cadastrar a competência da Nota;
- 17.14.9. Permitir cadastrar o Valor da Nota;
- 17.14.10. Permitir cadastrar a alíquota do ISS;
- 17.14.11. Permitir cadastrar o valor do ISS;
- 17.14.12. Permitir cadastrar se a nota é retida ou não;
- 17.14.13. Permitir cadastrar o valor de Retenção de ISS;
- 17.14.14. Permitir cadastrar a data do pagamento;
- 17.14.15. Permitir cadastrar o valor pago;
- 17.14.16. Permitir cadastrar observações;
- 17.14.17. O Sistema deverá armazenar o usuário responsável pela inserção do registro;
- 17.14.18. Permitir cadastrar a Situação do Registro(Ativo/Cancelado);
- 17.14.19. Permitir cancelar o lançamento;
- 17.14.20. Inserir automaticamente a movimentação econômica na gravação do registro;
- 17.14.21. Permitir inserir débito de iss retido para prestador de serviço fora do município;
- 17.14.22. Permitir imprimir relatório de movimentações da prefeitura;

**17.15. Sistema de Gestão de Protestos de Títulos**

- 17.15.1. Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA;
- 17.15.2. Permitir gerar instrução de protesto por meio de CDA individual ou em lote;
- 17.15.3. Permitir cadastrar o status do Protesto(Cancelado, Protestado, Não protestado);
- 17.15.4. Permitir cadastrar texto de Instrução;
- 17.15.5. Permitir criar observação do débito protestado;
- 17.15.6. Permitir imprimir instrução de Protesto;
- 17.15.7. Registrar o número de cada Protesto;
- 17.15.8. Permitir o usuário localizar através de filtro por número de protesto;
- 17.15.9. Cadastrar data de Protesto;
- 17.15.10. Permitir baixar CDA Protestada;
- 17.15.11. Permitir cancelar CDA Protestada;
- 17.15.12. Permitir integração total ao CRA – Central de Remessa de Arquivos.

**17.16. DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira**



- 17.16.1. Permitir Cadastro de Instituição Financeira;
- 17.16.2. Permitir integração com Sistema de Fiscalização de ISS;
- 17.16.3. Permitir a leitura do arquivo em padrão ABRASF;
- 17.16.4. Permitir o comparativo de declarações efetuadas pelas instituições financeiras;
- 17.16.5. Permitir a leitura do arquivo Registro 440;
- 17.16.6. Permitir a leitura do arquivo Registro 430;
- 17.16.7. Permitir a emissão do Balancete mensal 410;
- 17.16.8. Permitir o registro do arquivo Registro 100;
- 17.16.9. Permitir o registro do arquivo Registro 300;
- 17.16.10. Permitir o registro do arquivo Registro 200;

**17.17. Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal**

- 17.17.1. Permitir a distribuição de Processos em lote entre os procuradores;
- 17.17.2. Permitir a distribuição de Processos individual entre os procuradores;
- 17.17.3. Permitir receber intimações;

17.17.4. Permitir o estabelecimento e substabelecimento de processos, associação e transferência de responsabilidade à procuradores específicos, onde apenas os procuradores estabelecidos possam manipular e visualizar seus processos;

17.17.5. Permitir que intimações sejam encaminhadas a subprocuradores/auxiliares jurídicos, possibilitando a descentralização nas manifestações;

17.17.6. Permitir agrupamento de intimações deve ser realizado por subpastas, podendo ser criadas pelos próprios operadores jurídicos;

17.17.7. Permitir incluir Modelos de petições e associá-los às subpastas, para que possam ser utilizados em manifestações futuras;

17.17.8. Permitir controle de prazos por meio de alertas no sistema, conforme configuração pré-estabelecida, para que os operadores jurídicos possam se manifestar;

17.17.9. Permitir pesquisar processos/petições/intimações facilitando e agilizando a localização e análise dos mesmos, pelos operadores jurídicos;

17.17.10. Permitir cadastrar e classificar os operadores jurídicos, bem como configurar suas permissões relativas a criação de pastas, notificações e consultas a processos que tenham envolvimento;

17.17.11. Permitir aos procuradores armazenar seus certificados digitais, associados às suas configurações, para que, quando necessário sejam recuperados pelo sistema;

17.17.12. Permitir a criação de petições iniciais com seus respectivos documentos digitais, para todos os tipos de ações;

17.17.13. Permitir criar tipos de ação podendo associar a modelos de petições, para que no ato da inicial elas sejam sugeridas, agilizando e facilitando o processo de ajuizamento;

17.17.14. Permitir a execução fiscal ser gerada em lote com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;

17.17.15. O Sistema deverá alertar o procurador responsável pela ação, informado o momento da criação da inicial;

17.17.16. O Sistema deverá gerar a ação não fiscal, de forma individual com base nos parâmetros informados pelo operador jurídico;



17.17.17. Permitir o envio de petições intermediárias com seus respectivos documentos digitais;

17.17.18. Permitir elaborar petições intermediárias oriundas de ação fiscal, o envio do levantamento de débito, com os exercícios contidos da CDA da petição inicial, anexando-o à petição como um arquivo PDF;

17.17.19. Permitir informar no Peticionamento Intermediário, a classe de processo que estará sendo enviada;

17.17.20. O Sistema deverá ter as classes pré-definidas pelo web service do Tribunal de Justiça e Cada classe de processo está associada a uma categoria, como: Ação Incidental; Execução de Sentença, Acidente Processual, Recurso;

17.17.21. Os peticionamentos para as categorias pré estabelecidas, deverão gerar “sub-processos” e deverá permitir informar todas as partes com os respectivos tipos de participação;

17.17.22. Permitir efetuar Intermediárias por meio de Pedido Automatizado;

17.17.23. Permitir envio de pedido automatizado por meio de: Alteração de dados de partes (emenda da inicial), Substituição de CDAs, Exclusão de CDAs, Suspensão de processo, Prosseguimento do feito, Extinção de processo;

17.17.24. Permitir petições de substabelecimentos configurações diversas, podendo ser preenchido automaticamente com o tipo da ação, para agilizar e facilitar o trabalho da procuradoria;

17.17.25. O Sistema deverá possuir cadastro de textos, para que esses sejam pré configurados de acordo com a Petição solicitada pelo Procurador;

17.17.26. Permitir associar pré configuração de Petição com o Texto desejado, automatizando o processo de geração do texto da Petição;

17.17.27. Permitir elaborar qualquer tipo de petição, disponibilizando texto configurado e possibilitando a edição do mesmo;

17.17.28. Permitir no momento do envio da Petição editar o texto pré configurado, atribuindo particularidades na Petição antes do envio definitivo;

17.17.29. Disponibilizar painel de controle de distribuição de processos, intimações e petições, facilitando as ações de recepção, organização e distribuição de processos;

17.17.30. O Sistema deverá gerenciar cumprimento dos prazos de manifestação, notificações poderão ser criadas para comunicar a proximidade do término dos mesmos. O operador poderá configurar a recepção dos avisos no painel de controle, e-mail e/ou SMS;

17.17.31. O Sistema deverá organizar as manifestações por contexto, a fim de facilitar suas elaborações e delegações, subpastas poderão ser criadas para que sejam utilizadas como unidades lógicas de armazenamento;

17.17.32. Permitir que os Subprocuradores sejam responsáveis por elaborar manifestações delegadas a eles, por seus procuradores. Revisar manifestações que lhes tenham sido solicitados também serão tarefas possíveis aos subprocuradores;

17.17.33. Permitir operadores jurídicos com permissão, criar notificações para alertar sobre a proximidade do término de prazos a serem cumpridos;

17.17.34. O Sistema deverá permitir para organizar e facilitar o cumprimento de prazos, subpastas poderão ser criadas e utilizadas para armazenar as intimações e manifestações. Ao delegar uma intimação



a um operador, o procurador poderá selecionar uma subpasta que representa o tipo de manifestação a ser atendida, direcionando o operador diretamente à solução;

17.17.35. Permitir a recuperação de processo por meio de ferramenta de busca. Todos os processos da responsabilidade do Procurador poderão ser localizados, manipulados e visualizados detalhadamente.

17.17.36. O Sistema deverá permitir o procurador delegar responsabilidade de manifestação a seus pares, objetivando acelerar o processo. Para isso, bastará selecionar as intimações desejadas, clicar sobre o botão delegar e selecionar os responsáveis e pasta organizacional.

17.17.37. O Sistema deverá organizar de forma que, após a petição inicial ser gerada, ela será mantida na subpasta Distribuir, até que o procurador a envie ao TJ. Enquanto a inicial não for enviada o TJ não saberá de sua existência e ela não conterá um número de processo judicial. Para enviá-la o procurador precisará apenas selecioná-la e clicar sobre o botão Transmitir;

17.17.38. O Sistema deverá permitir que as manifestações elaboradas e disponibilizada para transmitir, ela ficará alocada na subpasta Aguardando Transmissão. Basta o procurador selecioná-la e clicar sobre o botão transmitir para que ela seja enviada.

17.17.39. O Sistema deverá organizar as petições transmitidas de forma que o Tribunal de Justiça pode acusar erros contidos nas transmissões de iniciais ou manifestações encaminhadas. As manifestações com erros serão agrupadas na subpasta Ajuizamentos com Erros;

17.17.40. O Sistema deverá gerenciar as intimações recebidas por meio de notificações disponíveis, o sistema deverá permitir o procurador selecionar a subpasta Intimações Recebidas e clicar sobre o botão Receber Intimações. Toda ou qualquer intimação poderá ser delegada, para que sejam providenciadas as manifestações;

17.17.41. O Sistema deverá organizar as revisões de forma que assim que uma solicitação de revisão for encaminhada a um operador, a subpasta Aguardando Revisão, de seu painel de controle, acusará pendência até que a revisão seja rejeitada ou atendida e devolvida ao solicitante;

17.17.42. O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta para a visualização de todos os detalhes dos processos, bem como seus documentos digitais. Para tanto, basta que o operador click sobre o ícone da lupa azul, à direita do processo desejado, no painel de controle;

### **17.18. Sistema Eletrônico de Documentos**

17.18.1. Permitir Cadastrar Usuários;

17.18.2. Permitir Cadastrar máquina de digitalização (Scanner);

17.18.3. Permitir armazenamento dos arquivos digitalizados diretamente no Banco de Dados do Sistema;

17.18.4. Permitir importação dos arquivos em formato de imagem (.tif, .tiff, .jpg, .jpeg, .bmp, .gif, .png) ou .pdf);

17.18.5. Permitir pesquisa de localização de palavras dentro do arquivo digitalizado;

17.18.6. Permitir Integração total em tempo real com Sistema de Gestão Pública (Contabilidade, Arrecadação);

17.18.7. Permitir Anexar o arquivo digitalizado ao cadastro de Contribuinte, Imóvel ou Empresa;

17.18.8. Permitir pesquisar os arquivos digitalizados dos Contribuintes, Imóveis ou empresas;

17.18.9. Permitir o acesso ao sistema por meio de tela de login com usuário e senha;

17.18.10. Registrar todos os procedimentos executados pelo Usuário do Sistema;



17.18.11. Registrar as telas utilizadas pelo usuário do Sistema, armazenando horário de entrada e saída da mesma;

17.18.12. Efetuar backup do banco de dados de forma automática;

17.18.13. Permitir configurar data e hora do início do backup do banco de dados;

17.18.14. O Backup deverá ser feito sem a necessidade de parar os trabalhos do Setor de Digitalização de Arquivos;

#### **17.19. Sistema de Gerenciamento de Trânsito**

17.19.1. O Sistema deverá ter mecanismo importação e leitura do Layout de envio de informações débitos de Autos de Infração DetranNet para registro em Dívida Ativa;

17.19.2. Possuir cadastro de convênios, disponibilizando campos de agência, cedente, conta corrente, parametrização de arquivos de retornos padrão 240 ou 400 posições;

17.19.3. Possuir cadastro de Receitas;

17.19.4. Possuir mecanismo de importação dos dados DetranNet vinculando automaticamente aos cadastros de Receitas;

17.19.5. Possuir mecanismo de pesquisa de débitos por contribuinte;

17.19.6. Possuir mecanismo de impressão de boletos;

17.19.7. Permitir incluir diversos débitos no mesmo boleto;

17.19.8. Permitir a inclusão do débito e Dívida Ativa;

17.19.9. Disponibilizar mecanismo de Protesto dos débitos não pagos, integrando integralmente com o CRA (Central de Remessa de Arquivos);

17.19.10. Disponibilizar mecanismo de Peticionamento Eletrônico dos Débitos não pagos, integrando com o Tribunal de Justiça do Estado por meio de WebService;

17.19.11. Possuir cadastro de moedas;

17.19.12. Possuir mecanismo de atualização monetária dos débitos de acordo com a moeda do Município;

17.19.13. Possuir mecanismo de integração ao sistema de gestão de receitas próprias do Município;

17.19.14. Possuir cadastro de Contribuintes;

17.19.15. 15- Possuir cadastro de Estados;

17.19.16. Possuir cadastro de bairros;

17.19.17. Possuir cadastro de Logradouros;

17.19.18. Possuir cadastro de Municípios;

17.19.19. Possuir cadastro de tipo de pessoas;

17.19.20. Possuir impressão de débitos em aberto dos contribuintes;

17.19.21. Possuir impressão de débitos Pagos dos contribuintes;

#### **17.20. Sistema de Qualidade Cadastral Via Web**

O sistema deverá permitir consultar nomes, cpf's/cnpj's, ou endereços, retornando os dados atualizados do Contribuinte consultado, assim localizando informações necessárias para qualificar as informações dos contribuintes desatualizados na base de dados do Município.

17.20.1. O Sistema deverá rodar em plataforma web, disponibilizando nos principais navegadores (internet explorer, Firefox, Chrome);

17.20.2. O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por nome;



17.20.3. O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por endereço;

17.20.4. O Sistema deverá permitir localizar os dados cadastrais por meio de consulta por cpf/cnpj;

17.20.5. O Sistema deverá apresentar no mínimo as informações cadastrais da pessoa consultada

abaixo:

17.20.5.1. Nome;

17.20.5.2. CPF/CNPJ;

17.20.5.3. Endereço;

17.20.5.4. Telefone de contato;

17.20.5.5. Vínculo empregatício (caso houver);

17.20.5.6. Nome da Mãe;

17.20.5.7. Nome do Pai;

### **17.21. BI - Business Intelligence Manager**

17.21.1. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Produção Agrícola, em kg, hectares e R\$; em nível Municipal; incluído o Rank; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2000 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Tabela resumo com a produção em toneladas, R\$ e R\$/kg, além de gráficos por ano em R\$, Hectares, Toneladas e R\$/Kg.

17.21.2. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Produção Animal, em kg, litros e dúzias; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2000 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráficos por ano da produção de Lã em kg, Leite em mil litros, Mel em kg e Ovos em mil dúzias.

17.21.3. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Produção Aquicultura, em kg e R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2014 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráficos por ano da produção em kg, R\$ e R\$/kg, além dos mesmos por tipo de produto.

17.21.4. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Censo do Rebanho, em Quantidade; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2000 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráficos por ano das quantidades dos bovinos, suínos, galináceos, equinos, caprinos e ovinos.

17.21.5. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Índice do Volume de Venda do Comércio, em Índice; em nível Nacional e Estadual; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2011 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em gráficos por mês de atividade dos comércios que são artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos; combustíveis e lubrificantes; equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação; hipermercados e supermercados; hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo; livros, jornais, revistas e papelaria; materiais de construção; móveis e eletrodomésticos; outros artigos de uso pessoal e doméstico; tecidos, vestuário e calçados; total; vendas de veículos, motocicletas, partes e peças.

17.21.6. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Índice do Volume de Serviços por Atividade, em Índice; em nível Nacional; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2011 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser





apresentado em Gráficos por mês de atividade de serviço que são serviços prestados às famílias; serviços de informação e comunicação; serviços profissionais, administrativos e complementares; transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio; transporte terrestre; transporte aquaviário; transporte aéreo; armazenagem, serviços auxiliares aos transportes e correio; outros serviços; total..

17.21.7. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Índice do Volume de Atividades Turísticas, em Índice; em nível Nacional e Estadual; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2011 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráficos por mês de atividade de turismo

17.21.8. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Informações de Importações e Exportações, em US\$; em nível Municipal; Por País e SH2.; com base nas informações disponibilizadas pelo MDIC pelo período de 2000 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Tabelas resumos por país e sh2 e gráfico anual por US\$ 1.000

17.21.9. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em Índice; em nível Municipal; por escola, tipo de escola e tipo de ensino.; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Educação pelo período de 2005 até a Data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Tabelas com as informações dos Anos Finais/Iniciais e Ensino médio por UF, Gráfico anual e Tabela com as informações dos Anos Finais/Iniciais e Ensino Médio no município.

17.21.10. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Censo da Educação Básica, em Quantidade; em nível Municipal; por matrículas, cursos, docentes etc. com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Educação pelo período de 2010 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em gráfico anuais com o número de matrículas, docentes e alunos ou docentes, matrículas por % de gênero e % de matrículas por período (diurnas, noturnas e EAD)

17.21.11. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do Censo da Educação Superior, em Quantidade; em nível Municipal; por matrículas, cursos, docentes etc. com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Educação pelo período de 2010 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com a quantidade de matrículas, vagas e matrículas por vagas e ainda os gráficos de barras com as quantidades de matrículas por curso, vagas por curso e matrículas/ vagas por curso.

17.21.12. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Indicadores Financeiros, em %; em nível Nacional; CDI, Selic, Poupança, IGPM, INPC e IPCA; com base nas informações disponibilizadas pelo Diversos pelo período de 2000 até a Data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráficos Mensais com os indicadores CDI, IGPM, Selic, INPC, Poupança e IPCA.

17.21.13. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Câmbio, em R\$; em nível Nacional; Cotação Dólar, Peso Argentino, Euro e Libra; com base nas informações disponibilizadas pelo Banco Central pelo período de 2000 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráficos diários com as cotações do Dólar Americano, Euro, Peso Argentino e Libra Esterlina.





17.21.14. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da PIB, em R\$; em nível Municipal; desmembramento dos valores agregados e per capita.; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2002 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com o valor total do PIB e o valor per capita, segregado por todos os valores agregados, além das mesmas informações em tabela.

17.21.15. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Frota de Veículos, em Quantidade; em nível Municipal; Frota per capita; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Infraestrutura pelo período de 2013 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anuais com a quantidade de veículos, população e veículo per capita e ainda a tabela com o resumo por tipo de veículo.

17.21.16. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Empresas Ativas, em Quantidade; em nível Municipal; Informado na estrutura do CNAE; com base nas informações disponibilizadas pela Receita Federal pelo período de 2013 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráfico anual com a s quantidade de empresas abertas e fechadas/outras, gráfico de pizza segmentado com o número de empresas ativas do Simples e MEI e ainda a tabela com a estrutura do CNAE com os totais de empresas ativas, abertas e fechadas nos últimos 12 meses com o saldo gerado.

17.21.17. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações de Empregos Ativos, em Quantidade; em nível Municipal; Informado na estrutura de CNAE e Turn Over.; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho pelo período de 2021 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico mensal com o saldo total de empregados, com o turnover e a tabela da estrutura do CNAE com os saldos iniciais e saldo final do período.

17.21.18. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Pesquisa Industrial Mensal por Atividade, em Índice; em nível Nacional; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2018 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em gráfico mensal com o resultado da PIM - Pesquisa Industrial Mensal com a opção de filtro para os seguintes itens:

17.21.18.1. indústria geral;

17.21.18.2. indústrias extrativas;

17.21.18.3. indústrias de transformação;

17.21.18.4. fabricação de produtos alimentícios;

17.21.18.5. fabricação de bebidas;

17.21.18.6. fabricação de produtos do fumo;

17.21.18.7. fabricação de produtos têxteis;

17.21.18.8. confecção de artigos do vestuário e acessórios;

17.21.18.9. preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;

17.21.18.10. fabricação de produtos de madeira;

17.21.18.11. fabricação de celulose, papel e produtos de papel;

17.21.18.12. impressão e reprodução de gravações;

17.21.18.13. fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;



- 17.21.18.14. fabricação de produtos químicos;
- 17.21.18.15. fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;
- 17.21.18.16. fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
- 17.21.18.17. fabricação de produtos de minerais não metálicos;
- 17.21.18.18. metalurgia;
- 17.21.18.19. fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
- 17.21.18.20. fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
- 17.21.18.21. fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 17.21.18.22. fabricação de máquinas e equipamentos;
- 17.21.18.23. fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
- 17.21.18.24. fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
- 17.21.18.25. fabricação de móveis;
- 17.21.18.26. fabricação de produtos diversos;
- 17.21.18.27. manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos.

17.21.19. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Consumo de Energia, em GWH; em nível Nacional; por tipo de unidade consumidora; com base nas informações disponibilizadas pela Eletrobras pelo período de 2018 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual/mensal do consumo de energia em GWH do Brasil, divididos em total, residencial, industrial, comércio e outros, além da participação individual sobre o total geral.

17.21.20. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Produção e Venda de Veículos, em Quantidade; em nível Nacional; Vendas por Mercado Interno ou Externo e Produção por Tipo Veículo; com base nas informações disponibilizadas pelo Anfavea pelo período de 2018 até a Data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual/mensal da produção por tipo de veículo (leves e pesados) e vendas de veículos por mercado de atuação, interno ou externo.

17.21.21. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da População, em Quantidade; em nível Municipal; Incluído a Projeção para 10 anos; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2002 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual da população residente com uma projeção para 10 anos.

17.21.22. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da IDH - Índice de desenvolvimento humano, em Índice; em nível Municipal; Incluído as suas subdivisões; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 1991 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráficos comparativos entre o município, estado e Brasil dos IDH (Geral, Educação, Longevidade, Renda e expectativa em anos), além do % de residências com Energia Elétrica, Coleta de Lixo e água encanada.

17.21.23. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Óbitos e Nascimentos registrados no município, em Quantidade; em nível Municipal; incluído o % sobre a população; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2003 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráficos anuais com os totais de nascimentos e



óbitos, além de sua proporção sobre a população total. Haverá também gráficos de pizzas com os óbitos por local de ocorrência e faixa etária.

17.21.24. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Divórcios e Casamentos registrados no município, em Quantidade; em nível Municipal; incluído o % sobre a população; com base nas informações disponibilizadas pelo IBGE pelo período de 2015 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráficos anuais com os totais de casamento e divórcios, além de sua proporção sobre a população total. Haverá também gráficos de pizzas com o tipo gênero no casamento.

17.21.25. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SISMIGRA - Sistema de Registro Nacional Migratório, em Quantidade; em nível Municipal; Incluído a País de origem, sexo, faixa etária, estado civil e profissão.; com base nas informações disponibilizadas pelo Polícia Federal pelo período de 2019 até a Data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com as quantidades de imigrantes estrangeiros, além dos resumos de país de origem, profissão, gênero, estado civil e faixa etária.

17.21.26. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Rank, em Quantidade; em nível Nacional, Estadual, Mesorregião e Micro; Por IDH, população, frota.; com base nas informações disponibilizadas pelo Diversos fontes pelo período de 2010 até a Data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Tabelas resumo Nacional, estadual, mesorregião e microrregião dos ranks de PIB, PIB per Capita, IDH Geral, IDH Educação, IDH Longevidade, IDH Renda, Frota e Frota Per Capita.

17.21.27. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Leitos existentes, em Quantidade; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde pelo período de 2010 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em gráfico anual com o total da população X número de leitos disponíveis em cada final de ano, com relação ao número de leitos por habitante. Além disso, terá o gráfico mensal com o número de leitos.

17.21.28. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da UBS - Unidades Básicas de Saúde, em Quantidade; em nível Municipal; incluído o número de UBS per capita; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde pelo período de atual até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Relação das unidades básicas do município, bem com o valor de Unidades Básicas por Habitante.

17.21.29. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SIM - Sistema de Mortalidade, em Quantidade; em nível Municipal; Segue a estrutura do CID10 (Capítulo, Grupo, Categoria e descrição); com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde pelo período de 2001 até a Data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com o número de óbitos e a taxa de mortalidade e a Tabela resumo pela estrutura do CID10 (Capítulo, Grupo, Categoria e descrição) com as mortalidades dos residentes no município.

17.21.30. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Água, em Quantidade; em nível Municipal; por eventos, reparos, reclamações e falta d'agua; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde pelo período de 2016 até a Data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser



apresentadas em Gráficos anuais do Número de faltas de água, número de reclamações pelo motivo da cor, número de reparos e número de eventos por intermitência.

17.21.31. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações do número de acidentes, em Quantidade; em nível Municipal; por local, tipo, hora e dia da semana.; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Infraestrutura pelo período de 2019 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com o número de acidentes e óbitos, gráficos resumos do número de acidentes por horário, dia da semana e tipo de acidente, além da tabela de acidentes por local de ocorrência.

17.21.32. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SIPS - Sistema de informações sobre o orçamento público em saúde, em % e R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde pelo período de 2019 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Tabela e gráfico anuais com todos os indicadores do SIOPS.

17.21.33. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SINESP - Número de homicídios dolosos, em Quantidade; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Justiça pelo período de 2018 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual e mensal com o número de homicídios dolosos do município.

17.21.34. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Plataforma Consumidor.gov.br, em Quantidade; em nível Municipal; por área, local, faixa etária e gênero.; com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Justiça pelo período de 2021 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico anual com o número de processos e gráficos resumos por área de atuação, local de compra, faixa etária e gênero dos processos da plataforma consumidor.gov.br.

17.21.35. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da CAPAG - Capacidade de Pagamento, em %; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo SICONS pelo período de 2018 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Tabelas indicando as notas e indicadores atuais e gráficos anuais com as notas e indicadores do sistema CAPAG.

17.21.36. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da CAUC, em Dias; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Tesouro Nacional pelo período de atual até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Tabela resumo com a posição dos requisitos fiscais do município.

17.21.37. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações de Convênios, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Tesouro Nacional pelo período de 2014 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverá ser apresentado em Gráfico anual, gráfico resumo por órgão de origem e gráfico resumo com a situação e com os valores dos convênios do município, além da tabela anual dos proponentes do município.

17.21.38. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Emendas, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência pelo período de 2014 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em



Gráfico anual, gráfico resumo por órgão de origem, gráfico resumo por parlamentar e gráfico resumo com a situação e com os valores das emendas destinadas ao município, além da tabela dos proponentes/favorecidos do município.

17.21.39. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SICONFI Índices, em %; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência pelo período de 2015 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentadas em Gráfico do Índice de despesas com pessoal e o comparativo com o valor máximo permitido e o valor de alerta, além disso terá o gráfico com o Índice de Operações de Crédito e o valor de alerta.

17.21.40. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SICONFI Receitas, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência pelo período de 2019 até a data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráfico e tabela anual dos valores da receita do município;

17.21.41. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da SICONFI Despesas, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência pelo período de 2019 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráfico e tabela anual dos valores das despesas do município, resumidos por grupo, além dos filtros da situação da despesa.

17.21.42. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Arrecadação de Impostos e Taxas, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência pelo período de 2019 até a data de publicação mais recente. Além disso, as informações deverão ser apresentadas em Gráfico e tabela anual com os valores das arrecadações de impostos e taxas com o agrupamento e detalhe das contas de receitas.

17.21.43. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Arrecadação de IR, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Receita Federal pelo período de 2004 até a Data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráficos anuais com os valores da arrecadação de IR e sua variação em relação ao ano anterior, quantidade de contribuintes e sua variação em relação ao ano anterior e a arrecadação média por contribuinte e a sua variação em relação ao período anterior.

17.21.44. O Sistema deverá ter um Dashboard contendo as informações da Transferências do Tesouro Nacional, em R\$; em nível Municipal; com base nas informações disponibilizadas pelo Tesouro Nacional pelo período de 2010 até a Data de publicação mais recente. Além disso as informações deverão ser apresentado em Gráfico anual com os valores das transferências e sua variação com período anterior, gráfico anual com o % de participação de cada tipo de transferência e a tabela anual por tipo de transferência.

17.21.45. O Sistema deverá apresentar gráficos dos últimos valores arrecadados;

17.21.46. O Sistema deverá ter funcionalidade de escolha de período arrecadado;

17.21.47. O Sistema deverá ter legendas dos períodos arrecadados;

17.21.48. O Sistema deverá ter opções de escolha de tributos;

17.21.49. O Sistema deverá ter opções de escolha de cálculo agrupado ou individual;

17.21.50. O Sistema deverá ter login e senha por usuário;

17.21.51. O Sistema deverá rodar nos principais navegadores de internet (IE, chrome, firefox);



17.21.52. O Sistema deverá se auto redimensionar de acordo com o equipamento utilizado.

17.21.53. Todos os itens acima terão os filtros da unidade de tempo que lhe correspondem.

#### **17.22. Sistema de Integração para Pagamento com cartão de Crédito**

17.22.1. O Sistema deverá disponibilizar API de integração com empresas gestoras de cartão de crédito;

17.22.2. O Sistema deverá ter funcionalidade na web para pagamentos de impostos via cartão de crédito;

17.22.3. O Sistema deverá ter funcionalidade para recebimento da comprovação da transação com cartão de crédito;

17.22.4. O Sistema deverá baixar a parcela paga via cartão de crédito automaticamente após o recebimento da informação via API;

17.22.5. O Sistema deverá ter opções baixa manual da parcela via comprovante ou processo administrativo;

#### **17.23. Sistema de Emissão de Nota Fiscal Avulsa Via Web**

17.23.1. O Sistema deverá ter tela de login e senha para emissão da nota fiscal avulsa;

17.23.2. O Sistema deverá ter funcionalidade para auto cadastro do contribuinte/empresa para emissão de nota fiscal avulsa;

17.23.3. O Sistema deverá ter opção de recuperação de senhas;

17.23.4. O Sistema deverá verificar se o cpf informado no auto cadastro já está incluso no banco de dados da Prefeitura, caso estiver, o sistema deverá bloquear o novo cadastro e direcionar automaticamente para geração de senha;

17.23.5. As notas fiscais avulsas geradas no balcão de atendimento, deverão automaticamente estarem disponíveis na web sem trocas de arquivos textos ou semelhantes;

#### **17.24. Sistema de Pagamento Via Pix**

17.24.1. O Sistema deverá ter tela de configurações e posicionamento de QRCode;

17.24.2. O Sistema deverá ter funcionalidade para configurações de boletos;

17.24.3. O Sistema deverá ter opção de armazenamento da chave pix;

17.24.4. O Sistema deverá integrar com a baixa bancária para automaticamente baixar a parcela paga via pix;

17.24.5. O sistema deverá permitir personalizar todos os convênios da prefeitura sem restrições de quantidades;

#### **17.25. Sistema de Gestão de Atendimento e Senhas**

17.25.1. Permitir o cadastro de guichês de negociações;

17.25.2. Permitir cadastro de guichês preferências e não preferências;

17.25.3. Armazenar a quantidade de senhas atendidas por guichês, armazenando o nome do atendente;

17.25.4. Permitir designar quais guichês serão prioritários, ou seja, atendimento dos preferenciais;

17.25.5. Emitir relatório de atendente com maior número de senhas atendidas;

17.25.6. Emitir relatório de atendente com menor número de senhas atendidas;

17.25.7. Emitir relatório de tempo de atendimento;

17.25.8. Emitir relatório de quantidade de atendimento por período;





- 17.25.9. Permitir cancelar um atendimento;
- 17.25.10. Permitir repetir a senha não atendida;
- 17.25.11. Integração via cabo USB com televisor para disponibilização das senhas;
- 17.25.12. Apresentar no painel as últimas senhas chamadas;

**17.26. Emissão de Taxas Diversas Via Web**

- 17.26.1. Permitir o cadastro de taxas diversas;
- 17.26.2. Permitir a emissão de boletos referente a taxa selecionada;
- 17.26.3. Emitir comprovante/certificado de pagamento;
- 17.26.4. Bloquear a emissão do certificado, permitindo apenas perante ao a baixa de pagamento;
- 17.26.5. Permitir determinar um período específico de validade do certificado;
- 17.26.6. Permitir determinar uma data fixa de validade do certificado;
- 17.26.7. Permitir o contribuinte/empresa se auto cadastrar para emissão de taxas diversas;
- 17.26.8. Permitir a alteração de senha diretamente pelo contribuinte/empresa cadastrada;

**17.27. Sistema de Compensação de Créditos**

- 17.27.1. O Sistema deverá permitir a inserção de um crédito manualmente;
- 17.27.2. O Sistema deverá permitir a inserção de crédito manual por emissão de NFS-e ao tomador de serviço;
- 17.27.3. O sistema deverá permitir a inserção por pagamento duplo ou a maior;
- 17.27.4. O sistema deverá ter a opção de exigir a informação de um processo administrativo fundamentando a inserção manual do crédito;
- 17.27.5. O sistema deverá exigir que o contribuinte beneficiário do crédito, seja o mesmo da abertura do processo administrativo;
- 17.27.6. O sistema deverá ter opção de status no momento da abertura do crédito, sendo DISPONÍVEL ou AGUARDANDO APROVAÇÃO;
- 17.27.7. O sistema deverá ter parâmetro para determinar o valor máximo da inserção manual do crédito;
- 17.27.8. O sistema deverá permitir a geração de crédito por NFS-e, permitindo a inserção de crédito automático, por emissão de NFS-e, ao tomador de serviço.
- 17.27.9. O sistema deverá conter status inicial do crédito por NFS-e, sendo eles disponíveis ou aguardando aprovação.
- 17.27.10. O sistema deverá permitir a emissão de créditos remanescentes;
- 17.27.11. O Sistema deverá conter parâmetro para identificar se as compensações serão abatidas de forma automática;
- 17.27.12. As compensações automáticas solicitadas no sistema, deverão ser abatidas nos cálculos de iptu ou apurações de iss homologações de acordo com o crédito lançado ao contribuinte/empresa;
- 17.27.13. As compensações solicitadas de forma manual, o usuário do sistema deverá ter a opção de abater de impostos com parcela em aberto, ou por meio de saque em dinheiro;
- 17.27.14. O sistema deverá ter opção de consulta de crédito para compensação, seja elas por:
  - 17.27.14.1. Nota fiscal eletrônica;
  - 17.27.14.2. CNPJ / CPF;
  - 17.27.14.3. Por beneficiário de pagamento a maior ou duplo;





17.27.14.4. Exercício da parcela paga pelo beneficiário;

17.27.14.5. Status de crédito;

17.27.14.6. Data da inserção do crédito;

17.27.14.7. Processo administrativo;

17.27.14.8. Usuário responsável.

17.27.15. O sistema deverá conter a opção de cancelamento de créditos à compensar;

17.27.16. O sistema deverá obrigar o usuário informar o motivo do cancelamento do crédito;

17.27.17. O sistema deverá permitir o cancelamento de qualquer crédito a compensar, desde que, o usuário tenha permissão para funcionalidade;

17.27.18. O sistema deverá, ao cancelar um crédito a compensar, automaticamente estornar sua compensação;

### **17.28. Sistema de Gestão da Rede Sim**

17.28.1. O Sistema deverá apresentar integrar com o sistema da receita federal via webservice para leitura das informações da REDESIM;

17.28.2. Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

17.28.3. Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes/empresas por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

17.28.4. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

17.28.5. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

### **17.29. Sistema DTE - Domicílio Tributário Eletrônico**

17.29.1. O módulo deve possibilitar o preenchimento do termo de acesso ao D.T.E. (Domicílio Tributário Eletrônico);

17.29.2. O módulo deve possibilitar o acesso do contribuinte via usuário e senha ou pelo sistema gov.br, se viável tecnicamente;

17.29.3. Mensagens de interesse dos contribuintes e da municipalidade deverão ser possibilitadas, o seu envio, pelo módulo;

17.29.4. Mensagens destinadas a toda população, por meio de natureza pública, ou encaminhar a determinado(s) destinatário(s), utilizando natureza privada;

17.29.5. Mensagens destinadas a mera comunicação, avisos paroquianos, ou de cunho notificativo, cujo conteúdo possui relevância jurídico-legal, deverão ser possibilitadas pelo módulo;

17.29.6. O módulo deve propiciar o controle das mensagens possibilitando a sua categorização, tanto para mensagens de espécies informativa quanto notificativa;

17.29.7. Mensagens de espécie notificativa precisarão ter seu prazo de ciência controlado pelo módulo, com base no assunto vinculado;

17.29.8. Mensagens de espécie notificativa precisarão ter sua ciência tácita controlada, com base no assunto vinculado;



17.29.9. O módulo deve possibilitar o envio de mensagens a múltiplos destinatários, em situações predeterminadas e devidamente mapeadas;

17.29.10. O módulo deve propiciar a delegação de poderes para terceiro(s), previamente cadastrado(s) no D.T.E., acessar(em) suas mensagens;

17.29.11. O módulo deve propiciar a revogação de delegação de poderes para acessar às suas mensagens;

### **17.30. Levantamento dos Custos**

17.30.1. Os custos obtidos durante a fase de obtenção de orçamentos seguem nas tabelas abaixo:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL TUBARÃO</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Usuários</b>	<b>Custo Unitário Estimado</b>	<b>Subtotal unitário</b>
1	12	Mês	Sistema de gestão de receitas próprias	Ilimitado	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00
2	12	Mês	Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;	Ilimitado	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	12	Mês	Sistema de auto atendimento on-line;	Ilimitado	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
4	12	Mês	Sistema de Movimento Econômico on-line;	Ilimitado	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
5	12	Mês	Sistema de Controle de Processos web;	Ilimitado	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
6	12	Mês	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;	Ilimitado	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
7	12	Mês	Sistema de Gestão de ITBI On – Line;	Ilimitado	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
8	12	Mês	Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;	Ilimitado	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
9	12	Mês	Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;	Ilimitado	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
10	12	Mês	Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;	Ilimitado	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
11	12	Mês	Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;	Ilimitado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
12	12	Mês	Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;	Ilimitado	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
13	12	Mês	Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;	Ilimitado	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
14	12	Mês	DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;	Ilimitado	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
15	12	Mês	Sistema de Gerenciamento de	Ilimitado	R\$	R\$ 45.000,00



			Procuradoria Municipal;		3.750,00	
16	12	Mês	Sistema Eletrônico de Documentos;	Ilimitado	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
17	12	Mês	Sistema de Gerenciamento de Trânsito;	Ilimitado	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
18	12	Mês	Sistema de Qualificação cadastral via web; (Até 250) consultas	Ilimitado	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
19	12	Mês	BI – Business Intelligence Manager;	Ilimitado	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
20	12	Mês	Sistema de integração com cartão de crédito;	Ilimitado	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
21	12	Mês	Sistema de emissão de nota fiscal avulsa via web;	Ilimitado	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
22	12	Mês	Sistema de pagamento via PIX;	Ilimitado	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
23	12	Mês	Sistema de Gestão de atendimento e senhas;	Ilimitado	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
24	12	Mês	Emissão de taxas diversas via web;	Ilimitado	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
25	12	Mês	Sistema de compensação de créditos;	Ilimitado	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
26	12	Mês	Sistema de integração com a REDESIM;	Ilimitado	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
27	12	Mês	Sistema DTE (Domicílio Tributário Eletrônico)	Ilimitado	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
<b>TOTAL LOCAÇÃO SISTEMAS</b>						<b>R\$ 819.600,00</b>

Item	Qty	Un	Serviços	Parcelas	Subtotal Unitário	Total Unitário
1	1	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	4	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
2	1000	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	---	R\$ 253,50	R\$ 253.500,00
3	300	Hora	Serviços Técnicos executados na sede da contratada	---	R\$ 253,50	R\$ 76.050,00
4	400	Hora	Serviços especializados (consultoria)	---	R\$ 365,00	R\$ 146.000,00
5	300	Hora	Serviços Técnicos melhorias sistêmicas	---	R\$ 365,00	R\$ 109.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 660.050,00</b>



17.30.2. Considerando os valores levantados conforme tabelas acima, a previsão dos custos para o Lote 2 é de R\$1.479.650,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundos, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

( ) Sem ressalva

( ) Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundos, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



## **ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/202x**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E ....., TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECER SISTEMAS INFORMATIZADOS COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB, PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, FUNDOS, FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E AUTARQUIAS, INCLUINDO-SE NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

### **PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas ....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., RG ....., CPF ....., cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2023, processo nº 127/2023, homologado em \_\_\_\_\_, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

#### **1.1 Descrição**

1.1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para a seleção de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundos, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, s secretarias municipais, bem como, Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 09.240.588/0001-25), Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (CNPJ 09.149.617/0001-48), Fundação Municipal de Educação (CNPJ 13.667.230/0001-50), Fundação Municipal de Esporte (CNPJ 13.660.914/0001-20), Fundação Municipal de Meio Ambiente (CNPJ 13.660.803/0001-14), Fundação Municipal de Cultura (CNPJ 41.102.337/0001-97) e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR (CNPJ 10.157.678/0001-36), cujos endereços podem ser obtidos no site do Município – [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) .

1.1.3 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

### **3.1. Da utilização:**

**3.1.1.** A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

**3.1.2.** O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

### **3.2 Prestação dos serviços**

**3.2.1** O prazo para prestação dos serviços autorizados será em conformidade com o termo de referência (anexo I do Edital), sendo que o prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento, devendo cumprir os prazos estipulados na ata / no contrato, de acordo com as etapas e o cronograma estabelecido.

**3.2.1.** A prestação do serviço objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e fiscalizá-lo, para efeito de verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**3.2.2.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser corrigido pela Contratada no prazo previsto no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação das sanções e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**3.2.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuada em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

**4.2.** Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

**5.1.** Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

**6.1.2.** Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal devendo estar conformidade com o item 12.13 do edital, junto a entidade requisitante, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento .

**6.1.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

**6.1.4.** A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada órgão/entidade requisitante, conforme Lei Orçamentária Anual, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 DA CONTRATADA:**

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Executar o (s) serviço (s) autorizado dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.1.7. A contratada deverá manter os trabalhadores envolvidos na execução contratual devidamente capacitados sobre o tema “Saúde e Segurança do Trabalho”, durante toda a vigência do contrato.

### **7.2. DO MUNICÍPIO:**

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**



**8.1.** O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

**8.2.** Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

#### **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO**

**9.1.** As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

**9.2.** Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;

A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e

As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

**10.2.1.** Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

**10.2.2.** Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

**10.2.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**10.2.4.** Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

**10.2.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

**10.2.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;



c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às sanções acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

**14.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

**14.3.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**14.4.** A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

**14.5.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

Tubarão, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
JAIRO DOS PASSOS CASCAES**

**COMPROMITENTE**  
Representante Legal



## **ANEXO V**

### **Minuta de Contrato**

**CONTRATO N° \_\_\_/20xx**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023**

## **PREÂMBULO**

### **CONTRATANTES**

O/A Município / Fundação / Fundo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito /Diretor-Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° ....., com sede à rua ....., n° ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ....,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

### **LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

### **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023, Processo Licitatório n° 127/2023, homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, o Decreto n° 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente é a contratação de empresa(s) especializadas para fornecer sistemas informatizados com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundos, Fundações, Secretarias e Autarquias, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 38/2023, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os **serviços mediante solicitação da CONTRATANTE, deverão ser atendidos no prazo conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, após a entrega da autorização de fornecimento, onde a conclusão dos serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com as especificações do objeto licitado, bem como com os prazos e condições estabelecidos no edital licitatório e seus anexos.

A entrega e prestação do serviço será efetuada de acordo com a necessidade do Município, Fundação, Fundo ou Autarquia, mediante o envio de autorização de fornecimento à empresa.

A contratada deverá manter os trabalhadores envolvidos na execução contratual devidamente capacitados sobre o tema “Saúde e Segurança do Trabalho”, durante toda a vigência do contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.**

O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

#### **PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

---

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data da certificação da respectiva nota fiscal, a qual será entregue na entidade requisitante, para conferência e certificação da mesma, acompanhada do relatório de prestação de serviços.

Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

O pagamento poderá ser susado pelo CONTRATANTE por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- I) Código do serviço de acordo com a Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
- II) Código de atividade econômica – CNAE;
- III) Local da prestação do serviço;
- IV) Dados Bancários.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012 e do Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica, aprovado pela Portaria nº 163/GABS/SEF de 24/05/2023, assim como prevê o DECRETO MUNICIPAL Nº 7.005, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços e/ou produtos fornecidos sem sua autorização, extrapolando, qualitativamente ou quantitativamente, o disposto no termo de contrato;

O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





## **DO REAJUSTE**

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, mediante requerimento a ser formalizado por meio de “Protocolo” no sistema 1Doc, o qual deverá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

5.1 A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

5.2 É dever da CONTRATADA manter seu domicílio atualizado junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o fiscal de contrato de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento;

5.3 Para fins de intimação a Contratada será notificada através de seu endereço eletrônico oficial atualizado (e-mail) acerca de quaisquer problemas surgidos durante a vigência do contrato, considerando-se assim, efetivada a intimação ao fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA –FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, .....de ..... de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Município/Fundação/Fundo  
Sr.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA